

# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/75

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

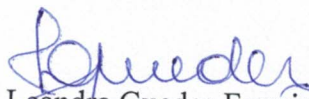
Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 28.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 28/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que *Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA" e dá outras providências.*

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## MENSAGEM N. 28/2022.

Ituiutaba, 19 de abril de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Município é dotado de princípios norteadores de estímulos e incentivos relacionados à implantação/ampliação de empresas em nossa cidade para promover o seu desenvolvimento econômico, princípios estes com respaldo na Lei Municipal nº 4818/2021.

A Empresa **Premoldados Pontal LTDA**, atua no segmento de fabricação de estruturas pré-moldados de concreto armado e manifestou interesse em investir no Município em uma **área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos **lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**.

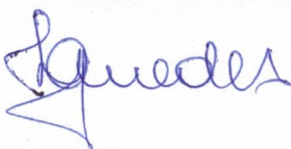
A área total sendo avaliada em **R\$ 290.290,00 (duzentos e noventa mil e duzentos e noventa reais)**, a empresa deverá repassar ao Município, como contrapartida **0%** do valor total da área, ou seja: **R\$ 0,00 (zero reais)**;

O investimento estimado será de **R\$ 683.900,00 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais)**, com previsão de faturamento anual de **R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, por ano quando instalada e operando.

Imbuídos do propósito acima, foi assinado protocolo de intenções entre o Município de Ituiutaba e a empresa, onde são previstos, pelas partes envolvidas, o cumprimento de cláusulas e condições, que deram origem ao Projeto de Lei de Doação de área e Concessão de Estímulos, ora em análise.

O Município tem interesse que a instalação da empresa se concretize, seja por motivos econômicos, através da geração de empregos, atração de fornecedores e empresas consumidoras da produção, difusão da tecnologia, consumo de matéria-prima ou produtos de empresas da região com agregação de valor.

Cabe aos Poderes Executivo e Legislativo estimular novos empreendimentos que possibilitem a dinamização e modernização do parque produtivo e fortalecimento da economia municipal e regional.

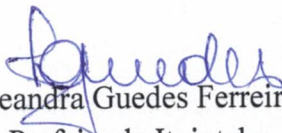


# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

*Autoriza o Município de Ituiutaba a doar área pública e conceder estímulos à empresa "Premoldados Pontal LTDA" e dá outras providências.*

*CM/40/2022*

O Povo do Município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Município de Ituiutaba fica autorizado a doar à empresa **Premoldados Pontal LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.049.931/0002-53, com sede na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, nº 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, CEP: 38308-192, na cidade de Ituiutaba, **área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscientos e onze metros quadrados e sessenta centésimos de metros quadrados)**, formada pelos **lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli**, com as seguintes descrições:

“Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma

*Aguedes*

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 32, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 33 por uma extensão de 116,43 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,79 metros confrontando com o lote nº 31; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,23 metros e totalizando 1.166,54 metros quadrados.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

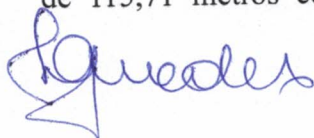
Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 34, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 164,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 35 por uma extensão de 115,71 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,07 metros confrontando com o lote nº 33; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,79 metros e totalizando 1.159,34 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

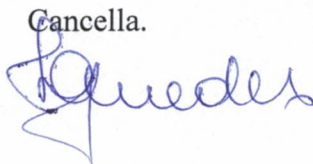
Lote de terreno urbano definitivo nº 36, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 144,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 37 por uma extensão de 115,00 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,36 metros confrontando com o lote nº 35; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 250,37 metros e totalizando 1.152,24 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados.”

§ 1º - A presente doação tem por objetivo viabilizar a instalação da unidade da empresa donatária em Ituiutaba/MG.

§ 2º - O Protocolo de Intenções, firmado entre Município de Ituiutaba e a empresa passa a fazer parte desta Lei.

**Art. 2º** - O Município de Ituiutaba se compromete a:

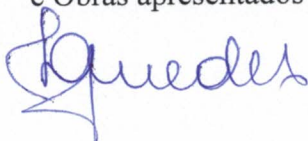
**I** – doar, com encargo, uma área de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli.

**II** - disponibilizar os serviços do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Ituiutaba para o encaminhamento de mão de obra, a pedido da empresa, possibilitando a contratação de acordo com a sua necessidade;

**III** - oferecer condições adequadas de infraestrutura pública para a implantação do empreendimento.

**Art. 3º** - Cabe a empresa donatária:

**I** – instalar sua unidade em uma área total de 11.611,60 m<sup>2</sup> (onze mil seiscentos e onze reais vírgula sessenta metros quadrados), formada pelos lotes 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37 e 38 da quadra 15, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuta no distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli, conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa;





# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**II** - investir 683.900 (seiscentos e oitenta e três mil e novecentos reais), com previsão de faturamento anual de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), por ano quando estiver instalada e operando;

**III** - Manter normas de segurança, qualidade ambiental, conforme as mais modernas teorias e obter certificações internacionais (ISO 9000) dentro de 2 anos de funcionamento no máximo;

**IV** - gerar, no mínimo, 43 novos empregos diretos e 19 novos empregos indiretos quando instalada e operando;

**V** - protocolizar o processo administrativo de implantação do empreendimento em no máximo 180 dias, após a publicação desta Lei, ressalvados as hipóteses de casos fortuitos e de força maior, a serem analisadas em caráter discricionário pela Secretaria;

**VI** - manter a área limpa e cercada, conforme legislação municipal;

**VII** - contratar preferencialmente fornecedores e prestadores de serviços locais, inclusive de construção civil, a não ser que não atendam, de forma claramente comprovada os requisitos técnico-financeiros exigidos pela empresa;

**VIII** - contratar, preferencialmente, mão de obra do Município através do SINE Municipal, ficando a empresa sujeita a enviar relação dos contratados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação;

**Art. 4º** - A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei deve ser aperfeiçoada mediante termo de contrato, veiculado por competente instrumento público, onde deve constar sob pena de nulidade, que o imóvel ora doado reverte ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura do referido termo, a donatária não obedecer ao disposto nesta Lei e no Protocolo de Intenções.

**Parágrafo Único** - Todos os gastos decorrentes dos procedimentos legais para efetivação da presente doação correm por conta e responsabilidade da donatária.

**Art. 5º** - A donatária deve destinar o imóvel exclusivamente para os fins estabelecidos nesta Lei e no Protocolo de Intenções, sob pena de retrocessão ao Município.

**Art. 6º** - Esta Lei pode ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei devem correr por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente, suplementada se necessárias.




# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 8º** - Fica dispensada a Licitação face às disposições contidas no § 4º do art.17 da Lei 8666/94;

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba em 19 de abril de 2022

  
Leandra Guedes Ferreira  
-Prefeita de Ituiutaba-

# PREFEITURA DE ITUIUTABA



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**



**Capa de Processo**

92

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTRÔLE DE PROCESSOS**

**Número do Processo: 9905 / 2021**

**Data de Abertura: 17/06/2021 08:48:17**

**Contribuinte: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**

**Órgão Solicitante:**

**Endereço:**

**Telefone:**

**C.N.P.J ou C.P.F: 03.049.931/0002-53**

**Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA**

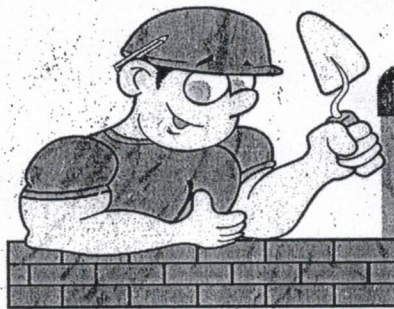
**Complemento do Assunto: FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA PLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTO**

**Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO**

**Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA**

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

H



O PONTO CERTO DA SUA OBRA

# Pontal

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA

Exmo. Senhora  
**LEANDRA GUEDES**  
Prefeito Municipal  
Ituiutaba-MG

Senhora Prefeita,

Wendel Fabiano Maia brasileiro, Solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio diretor da empresa Premoldados Pontal, inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132 solicita de Vossa Excelência, permissão de uso de área para implantação de empresa de indústria de premoldados.

Segue em anexo, formulário (informações para análise do empreendimento e possível enquadramento), cópias do CPF, RG, certidão simplificada da Junta Comercial (datada com até 30 dias) e cartão de CNPJ e originais da declaração de cumprimento de prazos (modelo em anexo) e croqui.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.



---

**Wendel Fabiano Maia**  
Sócio Diretor  
Premoldados Pontal Ltda - Erp

Premoldados Pontal Ltda - Erp  
Wendel Fabiano Maia Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489  
(34) 3268-2009 / (34) 99973-6036

14X



## F I S A

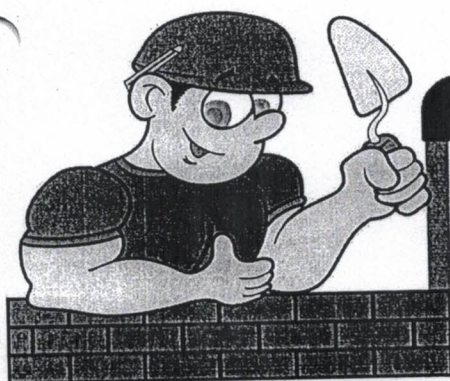
## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE ÁREA



Formulário utilizado para captação de informações fundamentais para a solicitação de área para implantação ou expansão de empreendimento.

## 1. DADOS EMPRESA

## 1.1. Logomarca da empresa



O PONTO CERTO DA SUA OBRA

**Pontal**

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

Nome Fantasia: Premoldados Pontal			
Razão Social: Premoldados Pontal Ltda Erp			
CNPJ: 03.049.931/0002-53			
Rua/AV: Ubaldo da Rocha Catuta			Nº. 570
Complemento: Indústria		Bairro: Distrito Industrial	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.308-192
Telefone: 34-3268-2009		E-mail: <a href="mailto:premoldadospontal@gmail.com">premoldadospontal@gmail.com</a>	

## 1.2. Constituição

- Inscrição Estadual nº: 3420329260132
- Capital Social Atual: 300.000,00
- Situação atual: Empresa em atividade? SIM ( X ) NÃO ( )



- Situação pretendida: Empresa em Expansão ( X ) ou Realocação ( )
  - Forma jurídica: Autônomo ( ) MEI - Microempreendedor ( ) Empresário Individual ( )  
Sociedade ( x )
  - Enquadramento tributário: MEI ( ) EI ( ) ME ( ) EPP ( )  
EIRELI ( ) LTDA ( X ) S.A. ( )
  - Setores de atividades: Agropecuária ( ) Indústria ( X ) Comércio ( ) Serviços ( ) Outros
- Descreva:

### 1.3. Quadro Societário

Nome do sócio 1: Uander Fabiano Maia		Participação: Sócio	
CPF: 966.713.606-00		RG: 7431012	
Rua/AV. Brasil		Nº. 401	
Complemento: Casa		Bairro: Cristina	
Cidade: Ituiutaba		Estado: MG	CEP: 38.301-218
Telefone: 34-99929-3537		e-mail: premoldadosponta@gmail.com	
Atribuições do sócio 1 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Acompanha e normatiza o setor de produção da indústria.			







Nome do sócio 2: Wendel Fabiano Maia		Participação: Sòcio	
CPF: 038.254.976-74	RG		
Rua/AV. Maria Jose de Carvalho Franco			Nº. 489
Complemento: Casa	Bairro: Lagoa Azul 1		
Cidade: Ituiutaba	Estado: MG	CEP: 38.307-260	
Telefone: 34- 99973-6036	e-mail: premoldadospontal@gmail.com		
Atribuições do sócio 2 (papel a ser desempenhado na sociedade)			
Responsável comercial da empresa.			

#### 1.4. Documentação:

Anexar cópias dos seguintes documentos:

- Certidão simplificada da Junta Comercial com data de emissão inferior a 30 dias
- Cartão CNPJ
- Inscrição Estadual
- Contrato social e última alteração
- Xerox dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF)
- CNAE (todos)



## 2. DADOS DO PROJETO

---

**2.1. Utilização do terreno** (Atividades a serem desenvolvidas na área e que constarão no contrato, compatível com o contrato social)

Armazenamento e indústria de premoldados.

**2.2. Relacionar as principais etapas de produção/Atividade**

Fabricação de estruturas premoldados de concreto armado, em série e sob encomenda.



### 2.3. Indicar as principais medidas que serão adotadas para o controle ambiental:

Será feita semanalmente coleta e armazenamento, de todo os resíduos existentes no processo de produção.

### 2.4. Características e utilização do terreno

ÁREAS	M <sup>2</sup>
Área edificada Total	2151,60 M
Área para circulação e estacionamento Interno para uso da empresa	2400 m
Área dentro do terreno para estacionamento de terceiros	60 m
Área para armazenagem ao ar livre	4000 m
Área destinada a expansão o projeto	3000 m
<b>Área Total Necessária</b>	<b>11.611,60</b>



## 2.5. Investimentos previstos para a implantação e operação do empreendimento

### 2.5.1. Infraestrutura predial

Áreas	R\$
Escritório	15000,00
Barracão de armazenagem	50.000,00
Pátio de manobra	6.000,00
Banheiros	0,0
Produção	10.000,00
<b>Total</b>	<b>81.000,00</b>

### 2.5.2. Infraestrutura tecnológica

Itens	R\$
Computadores	12.000,00
Software	2.000,00
Celulares	1000,00
Infraestrutura de Rede	2000,00
Telefonia	500,00
Internet	400,00
<b>Total</b>	<b>17.900,00</b>

**2.5.3. Equipamentos**

Itens	R\$
Betoneira	20.000,00
Vibrador de Concreto	3.000,00
Formas	150.000,00
Carrinhos	2.000,00
Geração de energia solar	60.000,00
<b>Total</b>	<b>235.000,00</b>

**2.5.4. Insumos**

Itens	R\$	UF de Origem
Areia	10.000,00	MG
Pedra Brita	8.000,00	MG
Cimento	21.000,00	MG
Ferragem	65.000,00	MG
<b>Total</b>	<b>104.000,00</b>	

**2.5.5. Matéria Prima**

Itens	R\$	UF de Origem



### 2.5.6. Veículos

Itens	R\$
Caminhões	300.000,00
Trator	50.000,00
<b>Total</b>	<b>350.000,00</b>

### 2.6. Fonte de Recursos Financeiros para implantação

	%
Próprio	100
Parceiros comerciais	
Instituições Financeiras	
Sócios	
Outros	

### 2.7. Demanda de Energia e Água

Energia elétrica: potência estimada de (KVA)	10
Água: consumo (m <sup>2</sup> /dia)	3
Gás natural: consumo (m <sup>3</sup> /dia)	0
Nº de horas trabalhadas (horas/dia)	8



## 2.8. Mão de Obra

### 2.8.1. Implantação

#### 2.8.1.1. Empregos Diretos

	<b>Número de Empregados</b>
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	5
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	30
<b>Total</b>	<b>37</b>

#### 2.8.1.2. Empregos Indiretos

	<b>Número de Empregados</b>
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	10
<b>Total</b>	<b>14</b>



## 2.8.2. Operação (pós implantação)

### 2.8.2.1. Empregos Diretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	6
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	35
<b>Total</b>	<b>43</b>

### 2.8.2.2. Empregos Indiretos

	Número de Empregados
Mão de obra Qualificada (especialista) (nível superior)	1
Mão de obra Qualificada (gestão) (nível superior)	1
Mão de obra Semi Qualificada (nível técnico)	2
Mão de obra Sem necessidade de qualificação (nível operacional)	15
<b>Total</b>	<b>19</b>

## 2.9. Faturamento (previsão média mensal)

	R\$
Comercialização de PRODUTOS	350.000,00
Comercialização de SERVIÇOS	100.000,00
<b>Total</b>	<b>450.000,00</b>



**2.10. Impostos** (previsão média mensal de recolhimento)

	PRODUTOS		SERVIÇOS	
	Alíquota (%)	R\$	Alíquota (%)	R\$
ICMS		4452,05		915,10
ISS		10824,75		1000,00
PIS		713,95		140,91
COFINS		3297,20		650,80
Outros		3178,72		300,00
	<b>Total Produtos</b>	<b>R\$ 22.466,67</b>	<b>Total Serviços</b>	<b>R\$3006,81</b>
<b>Total Geral</b>		<b>R\$ 25.473,48</b>		

Ituiutaba, MG

20/09/2021

Wendel Fabiano Maia

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 03.049.931/0002-53  
Inscrição Estadual: 342032926.01-32  
UF: MG  
Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

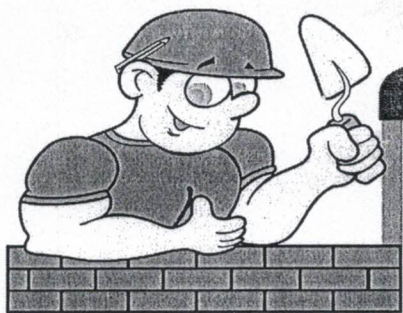
**Informações Complementares**

CNAE-F Principal: 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda  
CNAE-F Secundária:  
Data da Inscrição Estadual: 08/04/2016  
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo  
Data Situação Cadastral: 08/04/2016  
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL  
Observações:  
unidade auxiliar da CNAE:

**Dados de Endereço:**

CEP: 38308192  
UF: MG Município: ITUIUTABA  
Distrito/Povoado:  
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL  
Logradouro: RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA  
Número: 570  
Complemento:  
Telefone: 3432714100

**DESISTIR**



O PONTO CERTO DA SUA OBRA

# Pontal

Pré-moldados - Hidráulica e Construção

## DECLARAÇÃO

**Wendel Fabiano Maia** brasileiro, solteiro, portador do CPF 038.254.976-74, RG M9169480, domiciliado na Rua Maria Jose Carvalho Franco Nº 489, na cidade de Ituiutaba, estado de Minas Gerais, Sócio Diretor da empresa Premoldados Pontal , inscrita sob CNPJ 03.049.931/0002-53, Inscrição Estadual 3420329260132, declaro estar ciente e concordo com o prazo máximo de seis meses para iniciar as obras e dois anos para iniciar as atividades da empresa, tendo concluído o projeto apresentado. Os prazos começarão a ser contados a partir da data da assinatura do Decreto de permissão de uso de área. Declaro ainda ter conhecimento e concordo de que o não cumprimento do projeto em sua íntegra e dos referidos prazos implicará na reversão total da área de volta ao município, bem como todas as benfeitorias implantadas no terreno solicitado, sem direito à indenização.

Ituiutaba-MG, 16 de Junho de 2021.

**Wendel Fabiano Maia**  
Sócio Diretor  
Premoldados Pontal Ltda Erp



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120563681-6	03.049.931/0001-72	15/03/1999	10/03/1999

Endereço Completo:

AVENIDA JOSE JOAO DIB 1506 - BAIRRO CENTRO CEP 38302-000 - ITUIUTABA/MG

Objeto Social:

NA MATRIZ A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE-MOLDADOS EM CONCRETO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E HIDRAULICOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTER MUNICIPAL, INTER ESTADUAL E INTERNACIONAL, E NA FILIAL, A INDUSTRIA DE FABRICACAO DE PRE MOLDADOS.

Capital Social: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/01/2017

Número: 6146284

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)



21/428.342-9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
3190246847-8	03.049.931/0002-53	RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL, 38308-192, ITUIUTABA/MG

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 24 de Maio de 2021 13:56

  
MARINELY DE PAULA BOMPIM  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001250210 e visualize a certidão)



21/428.342-9



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.049.931/0002-53 FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 05/04/2016	
NOME EMPRESARIAL PREMOLDADOS PONTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PREMOLDADOS PONTAL		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R UBALDO DA ROCHA CATUTA	NÚMERO 570	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.308-192	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ITUIUTABA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR		TELEFONE (34) 3271-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/05/2021 às 14:07:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

188



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

**31205636816**

Código da Natureza Jurídica

**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163497016078

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**ITUIUTABA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**29 Dezembro 2016**  
 Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 166983/19/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

198

(assinatura)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA





**= SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE =**  
**= EMPRESÁRIA LIMITADA: PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP =**  
**= AV. JOSE JOÃO DIB, N.º 1506, CENTRO – CEP: 38302-000 =**  
**= ITUIUTABA/MG - CNPJ N.º 03.049.931/0001-72 =**

**EMENTA: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;**  
**ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.**

**UANDER FABIANO MAIA**, brasileiro, separado judicialmente, fundador, portador da C.I. n.º M-7.431.012/SSP-MG., inscrito no CPF sob o n.º 966.713.606-00, nascido aos 10.12.1973, na cidade de Ituiutaba/MG., filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., na Rua Francisco Cinquini Franco, n.º 110, Bairro Ipiranga, CEP: 38302-140;

**WENDEL FABIANO MAIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da cédula de identidade n.º M-9.169.480, inscrito no CPF/MF sob o n.º 038.254.976-74, nascido aos 28/09/1977, em Ituiutaba/MG., filho de João Carlos Maia e de Zaira Fabiano Maia, residente e domiciliado em Ituiutaba/MG., à Rua Maria José Carvalho Franco, n.º 489, Bairro Lagoa Azul I, CEP: 38307-260; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada: **“PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP”**, conforme contrato social registrado na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.049.931/0001-72, enquadrada como Microempresa sob o n.º 1736928 em 15.03.1999, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o n.º 4082686 em 02/02/2009, reenquadrada como Microempresa sob o n.º 4345513 em 24/05/2010, reenquadrada como Empresa de Pequeno Porte sob o n.º 4531801 em 07/02/2011 e alterações posteriores arquivadas sob os n.ºs 2.743.476 em 20.02.2002, 3133483 em 19/03/2004, 4665388 em 10/08/2011, 4793899 em 27/03/2012 e 5728302 em 05/04/2016; Filial arquivada na JUCEMG sob o n.º 31902468478 em 05/04/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.049.931/0002-53, resolvem neste ato realizarem sua sexta alteração contratual, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** Com a presente alteração contratual, o objeto social da sociedade empresária será na matriz, a indústria de fabricação de pré-moldados em concreto, o comércio varejista de materiais para construção e hidráulicos e o transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e na filial, a indústria de fabricação de pré-moldados.

**SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social, já totalmente integralizado, da sociedade empresária anteriormente fixado na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fracionado em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a partir da presente alteração contratual, será fixado na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fracionado em 300.000 (trezentos mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo que o aumento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é integralizado neste ato por meio do aproveitamento da conta Lucros Acumulados. Posto isso, o capital social fica distribuído entre os sócios nos seguintes termos:

Uander Fabiano Maia .....	150.000 cotas no valor de R\$	150.000,00
Wendel Fabiano Maia .....	150.000 cotas no valor de R\$	150.000,00
Em um total de .....	300.000 cotas no valor de R\$	300.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**PRIMEIRA – DA SOCIEDADE:** A sociedade continua girando sob a denominação social de: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, com sede nesta cidade de Ituiutaba/MG., matriz à Av. Jose João Dib, n.º 1506, Centro – CEP: 38302-000, inscrita na JUCEMG sob o n.º 3120563681-6 em 15.03.1999 e no CNPJ sob o n.º 03.049.931/0001-72 e filial à Rua Ubaldo da Rocha Catuta, n.º 570, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancela, Ituiutaba/MG – CEP: 38308-192, inscrita na JUCEMG sob o n.º 31902468478 em 05/04/2016 e no CNPJ sob o n.º 03.049.931/0002-53, adotando em ambas o nome fantasia de **PREMOLDADOS PONTAL**;



forma contábil mediante um balanço especial na data do evento, e a parte pertencente ao cotista retirante, será dividido em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer um dos cotistas, a sociedade poderá continuar com o sucessor ou sucessores do cotista falecido ou interditado. Caso os sucessores não quiserem ou não puderem continuar com a sociedade, as cotas do espólio ou do interditado serão adquiridas pela sociedade, se contar com fundos disponíveis, ou pelos cotistas em igualdade de condições, mediante o pagamento de seu valor real em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, acrescidas de juros legais. Para a apuração do valor real previsto neste parágrafo, será mediante um balanço especial na data do óbito ou da interdição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os cotistas que integram à sociedade declaram sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresarial, artigo 1.011, § 1º da Lei Federal 10.406 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO QUINTO:** Os cotistas que compõem a sociedade optam pela não constituição de Conselho Fiscal, artigo 1.066 da Lei Federal 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil/2002);

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica eleito o foro da comarca de Ituiutaba/MG., para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente alteração contratual;

E, por assim estarem justos e contratados, assinam digitalmente a presente alteração em 01 (uma) via que irá para arquivamento na JUCEMG.

Ituiutaba/MG., 08 de dezembro de 2016.

UANDER FABIANO MAIA

WENDEL FABIANO MAIA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6146284 em 03/01/2017 da Empresa PREMOLDADOS PONTAL LTDA -EPP, Nire 31205636816 e protocolo 16698319/12/2016. Autenticação: 88B8F81182113BA7D92423EF1CD8AAC18CB7B1F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/698.319-5 e o código de segurança wwW5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/01/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2311

(00) ...



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/698.319-5	J163497016078	19/12/2016

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
038.254.976-74	WENDEL FABIANO MAIA
966.713.606-00	UANDER FABIANO MAIA

244



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E TRAFEGUAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
WENDEL FABIANO MAIA

DOC. IDENTIDADE / CPF. EMISSOR UF  
M9169480 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO  
038.254.976-74 28/09/1977

FILIAÇÃO  
JOAO CARLOS MAIA  
ZAIRA FABIANO MAIA



PERMISSÃO ACC CATHA.  
P.L.

Nº REGISTRO  
02376217131

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
09/06/2022 13/11/1997

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1490311020

OBSERVAÇÕES  
RAR,

*Wendel Fabiano Maia*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

DATA EMISSÃO  
12/06/2017

Rogério de Melo Franco Atai Araujo  
Diretor DETRAN/MG  
ASSINATURA DO EMISSOR

50820126582  
MG514169346

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1490311020

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS VIAS E DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
GOVERNAMENTO FEDERAL DO PARANÁ

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1492795069

NOME  
UANDER FABIANO MAIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF  
M7431012 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO  
966 713.606-00 10/12/1973

RELIGIÃO  
JOAO CARLOS MAIA  
ZAIRA FABIANA MAIA

PLANEJADO ACC CALHA  
AB

Nº REGISTRO  
00818442359

VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
07/07/2022 15/09/1999

OBSERVAÇÕES  
1000 0294 2000-0 1572  
1139 0117 0543

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1492795069

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO  
10/07/2017

LOCAL  
ITUIUTABA, MG

Rogério de Melo Franco Assis-Araújo  
Diretor DETRAN/MG

81071415007  
MG516232045

MINAS GERAIS

## LAUDA IMPRESSA.

01º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 29, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.177,24m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-29, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.167, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME**, por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.588**, de 30 de abril de 2014. O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº 8106/2017. Constan anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

02º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 30, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.173,64m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-30, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.168, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME**, por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.588**, de 30 de abril de 2014. O requerente já fez a mesma solicitação através do processo administrativo nº 8106/2017. Constan anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

3º); PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP, é proprietária das benfeitorias dos lotes de terrenos urbanos, definitivos de nºs 31/32/33/34/35 e 36, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área total de 6.966,04m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-31/32/33/34/35 e 36, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, com benfeitorias constantes de 02 (DOIS) PRÉDIOS INDUSTRIAIS, sendo:

01º); prédio industrial de nº620, com a área construída de 242,77m<sup>2</sup>;

02º); prédio industrial de nº620, com a área construída de 1.069,00m<sup>2</sup>; em lote de terreno urbano de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP**, por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.569**, de 14 de abril de 2014. Constan anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

04º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 37, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.148,64m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-37, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.175, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA.

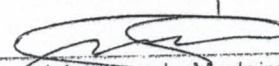
Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS**, por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.630**, de 13 de junho de 2014. Constan anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

05º); PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG, é proprietária do lote de terreno urbano, definitivo de nº 38, pertencente a quadra 15, do DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, com a área de 1.145,04m<sup>2</sup>, cadastrado sob nº NO-12-07-01-38, situado nesta cidade na Rua Ubaldo Rocha Catuta, s/n, no qual até a presente data não consta benfeitoria cadastrada; sendo o mesmo Registrado no 2º SRI local na Matrícula nº 51.175, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA - MG.

Para o citado imóvel foi concedido a **permissão de uso** pelo prazo de **02 (dois)** anos a **PAULA TRINDADE ROSA DE FRITAS**, por força do **DECRETO MUNICIPAL nº 7.630**, de 13 de junho de 2014. Constan anotados em nossos arquivos os processos conforme planilha em anexo.

Ao Sr. Secretário.

14/12/2021

  
Manoel Amilton de Medeiros  
Matricula 0447

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

17.340.757/0001-27

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. I. MANOEL AFONSO C. QD=:5

Imposto

1. Predial

2. Territorial

Quadrante

10

Quadrícula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

NO

12

07

01

29

000

0

1

Munic

17

EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

0

0

0

1

1

1

1

1

Pav.

25

L.Pub.

26

27

28

29

01

29

Posição na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

- 1. Esquina
- 2. Meio de Quadr
- 3. Encravad

- 1. Uma Frente
- 2. Duas Frentes
- 3. Três Frentes
- 4. Quatro Frente

- 1. Dim. Irregulare
- 2. Sem Figura / Definida
- 3. Normal

- 1. Active
- 2. Declive
- 3. Irregular
- 4. Plano

- 1. Alagado Brejo
- 2. Inundável
- 3. Rochoso
- 4. Arenoso
- 5. Normal

- 1. Baldio
- 2. Const. Paralizada
- 3. Const. Andamento
- 4. Construído

- 1. 0 a 5 anos
- 2. 6 a 10 anos
- 3. 11 a 20 anos
- 4. Mais de 20 anos

29

30

31

32

33

34

35

- 1. Utilizável
- 2. Reforma
- 3. Ruína
- 4. Inadequad

- 1. Casa
- 2. Apartament
- 3. Escritório
- 4. Loja
- 5. Galpão
- 6. Telheiro
- 7. Industria
- 8. Especial
- 9. Outros

- 1. Casa isola
- 2. Casa SuperPo
- 3. Apto. de Fre
- 4. Apto. de Fun
- 5. Gemina
- 6. Conjuga

- 1. Alinhada
- 2. Recuada
- 3. Fundos
- 4. Vila

- 1. Terreo
- 2. Sobre Loja
- 3. Sub Solo
- 4. Cobertura

- 1. Residencial
- 2. Comercial
- 3. Industrial
- 4. Serviços
- 5. Misto
- 6. Templo

- 1. Própria
- 2. Cedida
- 3. Alugada

36

37

38

39

40

41

42

43

- 1. Não Passa o Veiculo Coletor
- 2. Passa com Dificuldade
- 3. Passa Esporadicamente

- 1. Sem
- 2. Hidrometr
- 3. Poço
- 4. Cedida
- 5. Limitador de Consumo

- 1. Despejo em Superfície
- 2. Fossa
- 3. Rede Pública

- 1. Sem
- 2. U
- 3. Mais de um

- 1. Sem
- 2. Uma Ligaçã
- 3. Mais de um

- 1. Sem
- 2. Até 3 Lampada
- 3. Aparente
- 4. Semi. Embutid
- 5. Embutida

- 1. Sem
- 2. Externa
- 3. Int. Simples
- 4. Int. Complet
- 5. Mais de um:

- 1. Improvisad
- 2. Pre. Fabric.
- 3. Alvenaria
- 4. Madeira
- 5. Concreto
- 6. Metalica

44

45

46

47

48

49

50

51

52

- 1. Mad. Padrã
- 2. Ferro
- 3. Alumínio
- 4. Mad. Especia
- 5. Especial

- 1. Sem
- 2. Reboco
- 3. Massa
- 4. Mat.Cerâmico
- 5. Especial

- 1. Sem
- 2. Reboco
- 3. Massa
- 4. Mat.Cerâmico
- 5. Especial

- 1. S
- 2. Caiaç
- 3. Pint. Simples
- 4. Pint. Lavavel
- 5. Especial

- 1. Sem
- 2. Caiaçã
- 3. Pint. Simples
- 4. Pint. Lavável
- 5. Especial

- 1. Rústico
- 2. Tijolo / Ciment
- 3. Taco
- 4. Mat. Cerâmico
- 5. Mat. Sintético
- 6. Assoalho
- 7. Especia

- 1. Sem
- 2. Mad. Padrão/Chapa
- 3. Gesso
- 4. Laje Aparent
- 5. Laje Rebocad
- 6. Mad. Especia
- 7. Especial

- 1. Novo
- 2. Boa
- 3. Regular
- 4. Mau

53

54

55

56

57

58

59

60

- 0. Normal
- 1. Isento de Imposto
- 2. Isento de Tax
- 3. Isento Total
- 4. Exlogica

61 Área do Terreno  
1.177,24

62 Testada  
10,00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

NroProcesso

MT. 51.167 2º SRI; Decreto 7.588/14=Permissão de Uso(2 anos); Proc.8106/17=Solicitação de Área(Lotes 29 e 30); PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

Vide Verso

Proprietário

P.M.I

1	Compromissário ou Ocupante PAVITEC CONSTRUTORA EIRELI - ME	
2	Cod. Lograd.	Nome do Logradouro RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA
3	Num. Casa	Andar A TipoDoc: NroDoc: 17.340.757/0001-27
4	Endereço de Remessa	5 Cidade 6 CEP
7	Cod. Bairro	Nome do Bairro D. I. MANOEL AFONSO C. QD=15
8	Imposto	1. Predial 2. Territorial
9	Quadrante NO	10 Quadricula 12 11 Setor 07 12 Quadra 01 13 Lote 30 14 Unidade 000 15 REL. 0 16 Part. I
17	Munic 0	18 EST. 0 19 União 0 20 Água 1 21 Esgoto 1 22 R.ELET I 23 TEL. I 24 IPub I
25	Pav. I	26 L.Pub. I 27 Quadra 01 28 Lote 30

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Pr
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente	1. Dim. Irregular 2. Sem Figura /Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 2	30 1	31	32	33	34 1	35

Con Edificação	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Individual 2. Alugada 3. Renda 4. Inadeguad	1. Casa 2. Apartament 3. Escritorio 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura	1. Sem 2. Ext. Na 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Tempio	1. Propriet 2. Comu 3. Arrend
36	37	38	39 40	41 42	43	

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veludo do Foleto 2. Passa Ramalham 3. Passa Esporão 4. Não Passa	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cegida 5. Limudor 6. Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligaça 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embulid 5. Embuida	1. Sem 2. Ext. Na 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica	1. Tijolo Boro 2. Tijolo 3. Metal 4. Metal 5. Especial
44	45	46	47	48	49	50	51	52

Esq. Adria	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. And. Padrã 2. Plao 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. S 2. Caiç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rúst 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparant 5. Laje Rebocad 6. Mad. Esocia 7. Especial	1. Nova 2. Bon 3. Regular 4. M
53	54	55	56	57	58	59	60

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Esocica	1. 173,64	10,00		
64	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	NroProcesso			

MT. 51.168 2º SRI; Decreto 7.588/14=Permissão de Uso(2 anos); Proc.8106/17=Solicitação de Área(Lotes 29 e 30); PROC/9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).



Proprietário

P.M.I.

1 Compromissário ou Ocupante  
PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
620 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro 8 Imposto 1. Predial 2. Territorial  
D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15 1

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
NO 12 07 01 31 001 0 0

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
1 0 0 1 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 01 31

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravado 29 2	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes 30 1	1. Dim. Irregulares 2. Sem Figura / Definida 3. Normal 31 3	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 32 4	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 33 5	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído 34 4	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos 35 1

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad 36 1	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros 37 4	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga 38 1	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila 39 2	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 40 1	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo 41 2	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada 42 3

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente 44 2	1. Sem 2. Hidrometro 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo 45 2	1. Despejo em Superficie 2. Fossa 3. Rede Pública 46 3	1. Se 2. U 3. Mais de Um 47 1	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um 48 2	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutida 5. Embutida 49 5	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um 50 5	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica 51 5	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálico 5. Especial 52 2

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial 53 3	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 54 2	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 55 2	1. S 2. Caiçã 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 56 3	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 57 3	1. Rústico 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial 58 4	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especial 7. Especial 59 5	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má 60 2

Isenção	61 Área do Terreno 1.170,14	62 Testada 10,00	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica 64	65 Área da Edificação 242,77	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	

NroProcesso  
Anderson Miguel - 20/02/2019

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANGS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(620); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

Num. Casa

620

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

Imposto

1. Predial

2. Territorial

Quadrante

NO

Quadrícula

12

Setor

07

Quadra

01

Lote

31

Unidade

002

REL.

0

Part.

0

Munic

1

EST.

0

União

0

Água

1

Esgoto

1

R.ELET

1

TEL

1

IPub

1

Pav.

1

L.Pub.

1

Quadra

01

Lote

31

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadra 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes	1. Dim. Irregulares 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construído	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 2	30 1	31 3	32 4	33 5	34 4	35 1

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequada	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Indústria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada
36 1	37 6	38 1	39 2	40 1	41 1	42 3
						43 1

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometro 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um	1. Sem 2. Até 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. Laje 4. Metálico 5. Especial
44 3	45 2	46 3	47 1	48 1	49 3	50 1	51 5	52 2

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rústico 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Reboçad 6. Mad. Especia 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má
53 2	54 1	55 1	56 1	57 1	58 1	59 1	60 2

Isonção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica	1.170,14	10,00		
64	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	1.069,00			

NroProcesso Anderson Miguel - 20/02/2019

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(620); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

8 Imposto

1. Predial

2. Territorial

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

17 Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

Formação na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

1. Esquina
  2. Meio de Quadr
  3. Encravado
- 29  2

1. Uma Frente
  2. Duas Frentes
  3. Três Frentes
  4. Quatro Frentes
- 30  1

1. Dim. Irregulares
  2. Sem Figura / Definida
  3. Normal
- 31  3

1. Aclive
  2. Declive
  3. Irregular
  4. Plano
- 32  4

1. Alagado Brejo
  2. Inundável
  3. Rochoso
  4. Arenoso
  5. Normal
- 33  5

1. Baldio
  2. Const. Paralizada
  3. Const. Andamento
  4. Construido
- 34  1

1. 0 a 5 anos
  2. 6 a 10 anos
  3. 11 a 20 anos
  4. Mais de 20 anos
- 35

ConEdificacao

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Regime de Utilização

1. Utilizável
  2. Reforma
  3. Ruina
  4. Inadequad
- 36

1. Casa
  2. Apartament
  3. Escritório
  4. Loja
  5. Galpão
  6. Telheiro
  7. Industria
  8. Especial
  9. Outros
- 37

1. Casa Isola
  2. Casa SuperPo
  3. Apto. de Fre
  4. Apto. de Fun
  5. Gemina
  6. Conjuga
- 38

- No Lote
  1. Alinhada
  2. Recuada
  3. Fundos
  4. Vila
- 39

- No Prédio
  1. Terreo
  2. Sobre Loja
  3. Sub Solo
  4. Cobertura
- 40

1. Residencial
  2. Comercial
  3. Industrial
  4. Serviços
  5. Misto
  6. Templo
- 41

1. Própria
  2. Cedida
  3. Alugada
- 42

1. Própria
  2. Cedida
  3. Alugada
- 43

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

Cobertura

1. Não Passa o Veiculo Coletor
  2. Passa Parcialment
  3. Passa Esporadicamente
- 44

1. Sem
  2. Hidrometro
  3. Poço
  4. Cedida
  5. Limitador de Consumo
- 45

1. Despejo em Superficie
  2. Fossa
  3. Rede Pública
- 46

1. Se
  2. U
  3. Mais de Um
- 47

1. Sem
  2. Uma Ligação
  3. Mais de um
- 48

1. Sem
  2. Ate 3 Lampada
  3. Aparente
  4. Semi. Embutid
  5. Embutida
- 49

1. Sem
  2. Externa
  3. Int. Simples
  4. Int. Complet
  5. Mais de um
- 50

1. Improvisad
  2. Pre. Fabric.
  3. Alvenaria
  4. Madeira
  5. Concreto
  6. Metálica
- 51

1. Telhado Barro
  2. Cimento
  3. Laje
  4. Metálico
  5. Especial
- 52

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forro

Conserv.

1. Mad. Padrã
  2. Ferro
  3. Alumínio
  4. Mad. Especia
  5. Especial
- 53

1. Sem
  2. Reboco
  3. Massa
  4. Mat. Cerâmíc
  5. Especial
- 54

1. Sem
  2. Reboco
  3. Massa
  4. Mat. Cerâmíc
  5. Especial
- 55

1. S
  2. Caiaç
  3. Pint. Simples
  4. Pint. Lavável
  5. Especial
- 56

1. Sem
  2. Caição
  3. Pint. Simples
  4. Pint. Lavável
  5. Especial
- 57

1. Rústí
  2. Tijolo / Ciment
  3. Taco
  4. Mat. Cerâmico
  5. Mat. Sintético
  6. Assoalho
  7. Especia
- 58

1. Sem
  2. Mad. Padrão/Chapa
  3. Gesso
  4. Laje Aparent
  5. Laje Rebocad
  6. Mad. Especia
  7. Especial
- 59

1. Nova
  2. Boa
  3. Regular
  4. Má
- 60

Isenção

61 Área do Terreno

1159,34

62 Testada

10,00

63 Fator K

OR.Total

65 Área da Edificação

0,00

66 Fração Ideal

Referencia Cadastral

64

NroProcesso

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²;  
PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/  
implantação ou expansão.



Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

Quadrante

10

Quadrícula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

Munic

17

EST.

18

19 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

Pav.

25

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

F.ção na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Prédio

1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravado

29

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frentes

30

1. Dim. Irregulares
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

31

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

32

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

33

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

34

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

35

ConEdificacao

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Regime de Utilização

1. Utilizável
2. Reforma
3. Ruína
4. Inadequado

36

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Industria
8. Especial
9. Outros

37

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

38

- No Lote
1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

39

- No Prédio
1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura

40

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

41

1. Própria
2. Cedida
3. Alugada

43

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

Cobertura

1. Não Passa o Veiculo Coletor
2. Passa regularmente
3. Passa esporadicamente

44

1. Sem
2. Hidrometro
3. Poço
4. Cedida
5. Limitador de Consumo

45

1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

46

1. Se
2. U
3. Mais de Um

47

1. Sem
2. Uma Ligação
3. Mais de um

48

1. Sem
2. Ate 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

49

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simples
4. Int. Complet
5. Mais de um

50

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

51

1. Telhado Barro
2. Cimento
3. Laje
4. Metálico
5. Especial

52

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forro

Conserv.

1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especia
5. Especial

53

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

54

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat.Cerâmic
5. Especial

55

1. S
2. Caiaç
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

56

1. Sem
2. Caição
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

57

1. Rústi
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especia

58

1. Sem
2. Mad.Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especia
7. Especial

59

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

60

Isenção

0. Normal
1. Isento de Imposto
2. Isento de Tax
3. Isento Total
4. Exlogica

64

61 Área do Terreno

1166,54

65 Área da Edificação

0,00

NroProcesso

62 Testada

10,00

66 Fração Ideal

63 Fator K

Referencia Cadastral

OR.Total

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²;  
PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/  
implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

1 PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP

2 Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa

Andar

A

TipoDoc:

NroDoc:

03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa

5 Cidade

6 CEP

7 Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

15 REL.

16 Part.

17 Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 IPub

25 Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

Posição na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Pr
1. Esquina 2. Meio de Quadra 3. Encravado	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frentes	1. Dim. Irregulares 2. Sem Figura / Definida 3. Normal	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal	1. Baldio 2. Const. Paralizada 3. Const. Andamento 4. Construido	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos
29 <input type="text"/>	30 <input type="text"/>	31 <input type="text"/>	32 <input type="text"/>	33 <input type="text"/>	34 <input type="text"/>	35 <input type="text"/>

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Regime de Utilização	
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruína 4. Inadequad	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Indústria 8. Especial 9. Outros	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada	
36 <input type="text"/>	37 <input type="text"/>	38 <input type="text"/>	39 <input type="text"/>	40 <input type="text"/>	41 <input type="text"/>	42 <input type="text"/>	43 <input type="text"/>

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitaria	Estrutura	Cobertura
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa Regularment 3. Passa Esporadicamente	1. Sem 2. Hidrometro 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública	1. Se 2. U 3. Mais de Um	1. Sem 2. Uma Ligação 3. Mais de um	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Aparente 4. Semi. Embutid 5. Embutida	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metálica	1. Telhado Barro 2. Cimento 3. L 4. Metálico 5. Especial
44 <input type="text"/>	45 <input type="text"/>	46 <input type="text"/>	47 <input type="text"/>	48 <input type="text"/>	49 <input type="text"/>	50 <input type="text"/>	51 <input type="text"/>	52 <input type="text"/>

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Conserv.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especia 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial	1. S 2. Caiç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial	1. Rústico 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especia	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especia 7. Especial	1. Nova 2. Boa 3. Regular 4. Má
53 <input type="text"/>	54 <input type="text"/>	55 <input type="text"/>	56 <input type="text"/>	57 <input type="text"/>	58 <input type="text"/>	59 <input type="text"/>	60 <input type="text"/>

Isenção	61 Área do Terreno	62 Testada	63 Fator K	OR.Total
0 Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica	1162.94	10.00		
64 <input type="text"/>	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	
	0.00			
	NroProcesso	DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.		

Proprietário  
PMI

1 Compromissário ou Ocupante  
PREMOLDADOS PONTAL LTDA-EPP

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
570 03.049.931/0001-72

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 Cod. Bairro Nome do Bairro 8 Imposto 1. Predial 2. Territorial  
D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
NO 12 07 01 36 000

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
I

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
01 36

29 2 30 2 31 32 33 34 35

36 37 38 39 40 41 42 43

44 45 46 47 48 49 50 51 52

53 54 55 56 57 58 59 60

61 Área do Terreno 62 Testada 63 Fator K OR.Total  
1.152,24 10,00

64 65 Área da Edificação 66 Fração Ideal Referencia Cadastral  
NroProcesso

0. Normal  
1. Isento de Imposto  
2. Isento de Tax  
3. Isento Total  
4. Exlogica

DECRETO 7569/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS); PROC.9441/15=NUMERAÇÃO(570); PROC.3658/16=892,77m²; PROC.1815/19=CARTA DE OCUPAÇÃO(Arquivado); Proc. 9905/21=Solicitação de área p/ implantação ou expansão.

Proprietário

P.M.I.

1 Compromissário ou Ocupante  
PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

2 Cod. Lograd. Nome do Logradouro  
RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA

3 Num. Casa Andar A TipoDoc: NroDoc:  
97.522.725/0001-81

4 Endereço de Remessa 5 Cidade 6 CEP

7 God. Bairro Nome do Bairro  
D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

9 Quadrante 10 Quadricula 11 Setor 12 Quadra 13 Lote 14 Unidade 15 REL. 16 Part.  
NO 12 07 01 37 000 0 0

17 Munic 18 EST. 19 União 20 Água 21 Esgoto 22 R.ELET 23 TEL 24 IPub  
1 0 0 1 1 1 1 1

25 Pav. 26 L.Pub. 27 Quadra 28 Lote  
1 1 01 37

Localização na Quadra	Nro. de Frente	Caract. Especiais	Topografia	Pedologia	Ocupação	Idade do Prédio
1. Esquina 2. Meio de Quadr 3. Encravad 29 2	1. Uma Frente 2. Duas Frentes 3. Três Frentes 4. Quatro Frente 30 1	1. Dim. Irregulare 2. Sem Figura /Definida 3. Normal 31	1. Aclive 2. Declive 3. Irregular 4. Plano 32	1. Alagado Brejo 2. Inundável 3. Rochoso 4. Arenoso 5. Normal 33	1. Baldio 2. Const. Parализada 3. Const. Andamento 4. Construido 34 1	1. 0 a 5 anos 2. 6 a 10 anos 3. 11 a 20 anos 4. Mais de 20 anos 35

ConEdificacao	Tipo Edificação	Característica	Localização da Propriedade	Nº Paviment.	Destinação Uso	Registro
1. Utilizável 2. Reforma 3. Ruina 4. Inadequad 36	1. Casa 2. Apartament 3. Escritório 4. Loja 5. Galpão 6. Telheiro 7. Industria 8. Especial 9. Outros 37	1. Casa Isola 2. Casa SuperPo 3. Apto. de Fre 4. Apto. de Fun 5. Gemina 6. Conjuga 38	No Lote 1. Alinhada 2. Recuada 3. Fundos 4. Vila 39	No Prédio 1. Terreo 2. Sobre Loja 3. Sub Solo 4. Cobertura 40	1. Residencial 2. Comercial 3. Industrial 4. Serviços 5. Misto 6. Templo 42	1. Própria 2. Cedida 3. Alugada 43

Coleta de Lixo	Água	Esgoto	Elevador	Telefone	Inst. Elétrica	Inst. Sanitária	Estrutura	Cobert.
1. Não Passa o Veiculo Coletor 2. Passa com Dificuldade 3. Passa Esporadicamente 44	1. Sem 2. Hidrometr 3. Poço 4. Cedida 5. Limitador de Consumo 45	1. Despejo em Superfície 2. Fossa 3. Rede Pública 46	1. Se 2. U 3. Mais de Um 47	1. Sem 2. Uma Ligaçã 3. Mais de um 48	1. Sem 2. Ate 3 Lampada 3. Apartente 4. Semi. Embutid 5. Embutida 49	1. Sem 2. Externa 3. Int. Simples 4. Int. Complet 5. Mais de um 50	1. Improvisad 2. Pre. Fabric. 3. Alvenaria 4. Madeira 5. Concreto 6. Metalica 51	1. Talhado 2. Cimentado 3. Laje 4. Metalico 5. Especial 52

Esquadrias	Rev. Externo	Rev. Interno	Acab. Externo	Acab. Interno	Piso	Forro	Compr.
1. Mad. Padrã 2. Ferro 3. Alumínio 4. Mad. Especial 5. Especial 53	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 54	1. Sem 2. Reboco 3. Massa 4. Mat. Cerâmico 5. Especial 55	1. S 2. Caiaç 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 56	1. Sem 2. Caição 3. Pint. Simples 4. Pint. Lavável 5. Especial 57	1. Rústio 2. Tijolo / Ciment 3. Taco 4. Mat. Cerâmico 5. Mat. Sintético 6. Assoalho 7. Especial 58	1. Sem 2. Mad. Padrão/Chapa 3. Gesso 4. Laje Aparent 5. Laje Rebocad 6. Mad. Especial 7. Especial 59	1. Pav. de 2. Boa 3. Regu 4. Má 60

Isenção	61 Área do Terreno 1.148,64	62 Testada 10,00	63 Fator K	OR.Total
0. Normal 1. Isento de Imposto 2. Isento de Tax 3. Isento Total 4. Exlogica 64	65 Área da Edificação	66 Fração Ideal	Referencia Cadastral	

MT. 51.175 2º SRI; DECRETO 7.630/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS);  
PROC.10483/20=NUMERAÇÃO(Indeferido); PROC.12385/20=NUMERAÇÃO;  
PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

Vale Verar



Proprietário

P.M.I

Compromissário ou Ocupante

PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS

Cod. Lograd.

Nome do Logradouro

RUA

UBALDO DA ROCHA CATUTA

Num. Casa

Andar

TipoDoc:

NroDoc:

97.522.725/0001-81

Endereço de Remessa

Cidade

CEP

Cod. Bairro

Nome do Bairro

D. IND. MANOEL AFONSO C. QD=15

Imposto

1. Predial

2

2. Territorial

Quadrante

10 Quadricula

11 Setor

12 Quadra

13 Lote

14 Unidade

15 REL.

16 Parc.

NO

12

07

01

38

000

0

0

Munic

18 EST.

19 União

20 Água

21 Esgoto

22 R.ELET

23 TEL

24 Pub

I

0

0

I

I

I

I

I

Pav.

26 L.Pub.

27 Quadra

28 Lote

I

I

01

38

Posição na Quadra

Nro. de Frente

Caract. Especiais

Topografia

Pedologia

Ocupação

Idade do Pr

1. Esquina
2. Meio de Quadr
3. Encravad

1. Uma Frente
2. Duas Frentes
3. Três Frentes
4. Quatro Frente

1. Dim. Irregular
2. Sem Figura / Definida
3. Normal

1. Aclive
2. Declive
3. Irregular
4. Plano

1. Alagado Brejo
2. Inundável
3. Rochoso
4. Arenoso
5. Normal

1. Baldio
2. Const. Paralizada
3. Const. Andamento
4. Construído

1. 0 a 5 anos
2. 6 a 10 anos
3. 11 a 20 anos
4. Mais de 20 anos

29

2

30

1

31

32

33

34

1

35

Condição

Tipo Edificação

Característica

Localização da Propriedade

Nº Paviment.

Destinação Uso

Régime de Utilização

1. Útil
2. Defeituosa
3. Ruína
4. Inadequada

1. Casa
2. Apartament
3. Escritório
4. Loja
5. Galpão
6. Telheiro
7. Indústria
8. Especial
9. Outros

1. Casa Isola
2. Casa SuperPo
3. Apto. de Fre
4. Apto. de Fun
5. Gemina
6. Conjuga

1. Alinhada
2. Recuada
3. Fundos
4. Vila

1. Terreo
2. Sobre Loja
3. Sub Solo
4. Cobertura

1. Residencial
2. Comercial
3. Industrial
4. Serviços
5. Misto
6. Templo

1. Própria
2. Cedele
3. Alugada

36

37

38

39

40

41

42

43

Coleta de Lixo

Água

Esgoto

Elevador

Telefone

Inst. Elétrica

Inst. Sanitaria

Estrutura

Cobert

1. Não Passa o Veículo Coletor
2. Passa Regularment
3. Passa Esporadicamente

1. Sem Hidrometr
2. Poco
3. Cedeida
4. Limitador de Consumo

1. Despejo em Superfície
2. Fossa
3. Rede Pública

1. Se
2. U
3. Mais de Um

1. Sem
2. Uma Ligaçã
3. Mais de um

1. Sem
2. Até 3 Lampada
3. Aparente
4. Semi. Embutid
5. Embutida

1. Sem
2. Externa
3. Int. Simplic
4. Int. Complet
5. Mais de um

1. Improvisad
2. Pre. Fabric.
3. Alvenaria
4. Madeira
5. Concreto
6. Metálica

1. Telha
2. Benq
3. C
4. Mblado
5. Especi

44

45

46

47

48

49

50

51

52

Esquadrias

Rev. Externo

Rev. Interno

Acab. Externo

Acab. Interno

Piso

Forno

Conserv

1. Mad. Padrã
2. Ferro
3. Alumínio
4. Mad. Especial
5. Especial

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

1. Sem
2. Reboco
3. Massa
4. Mat. Cerâmico
5. Especial

1. S
2. Caiçã
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

1. Sem
2. Caiçã
3. Pint. Simples
4. Pint. Lavável
5. Especial

1. Rústico
2. Tijolo / Ciment
3. Taco
4. Mat. Cerâmico
5. Mat. Sintético
6. Assoalho
7. Especial

1. Sem
2. Mad. Padrão/Chapa
3. Gesso
4. Laje Aparent
5. Laje Rebocad
6. Mad. Especial
7. Especial

1. Nova
2. Boa
3. Regular
4. Má

53

54

55

56

57

58

59

60

Isenção

61 Área do Terreno

62 Testada

63 Fator K

OR.Total

1. Normal
2. Isento de Imposto
3. Isento de Tax
4. Isento Total
5. Ecologica

1.145.04

10.00

Referencia Cadastral

65 Área da Edificação

66 Fração Ideal

64

NroProcesso

MT. 51.176 2º SRI; DECRETO 7.630/14=PERMISSÃO DE USO(2 ANOS);  
PROC.9905/21=SOLICITA PERMISSÃO DE USO(Lotes 29 ao 38).

**DECRETO N. 7.588, DE 30 DE ABRIL DE 2014**

*Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 4972, de 30 de abril de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **CONSTRUTORA COLUNAS LTDA - ME**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.757/0001-27, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-25 a 30 "inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 24, e segue confrontando com o lote 24, por 119,29 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros; daí, a direita confrontando como lote 31, por 117,14 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00, onde fechou-se este perímetro com 356,49 metros, resultando uma área com 7.095,54m<sup>2</sup>," imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli e destinado a implantação de empresa que atuará na área de construção civil.

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

## DECRETO N. 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

*Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.931/0001-72; de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 *“inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30, por 117,14 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros, daí, a direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m<sup>2</sup>,”* imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia e destinado a implantação de empresa de industrialização de premoldados.

**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

## DECRETO N. 7.630, DE 13 DE JUNHO DE 2014

*Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 310, de 07 de janeiro de 2014,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida permissão de uso, à **PAULA TRINDADE ROSA DE FREITAS**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 97.522.725/0001-81, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, cadastrado sob nº NO-12-07-01-37 e 38, com as seguintes características: "inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 36, e segue confrontando com o lote 36, por 115,00 metros, daí, à direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 20,02 metros; daí, à direita, confrontando com o lote 39 por 114,28 metros, e finalmente, limitando pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 20,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 269,30 metros, resultando uma área com 2.293,68m<sup>2</sup>," imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia e destinado a implantação de empresa de marmoraria.

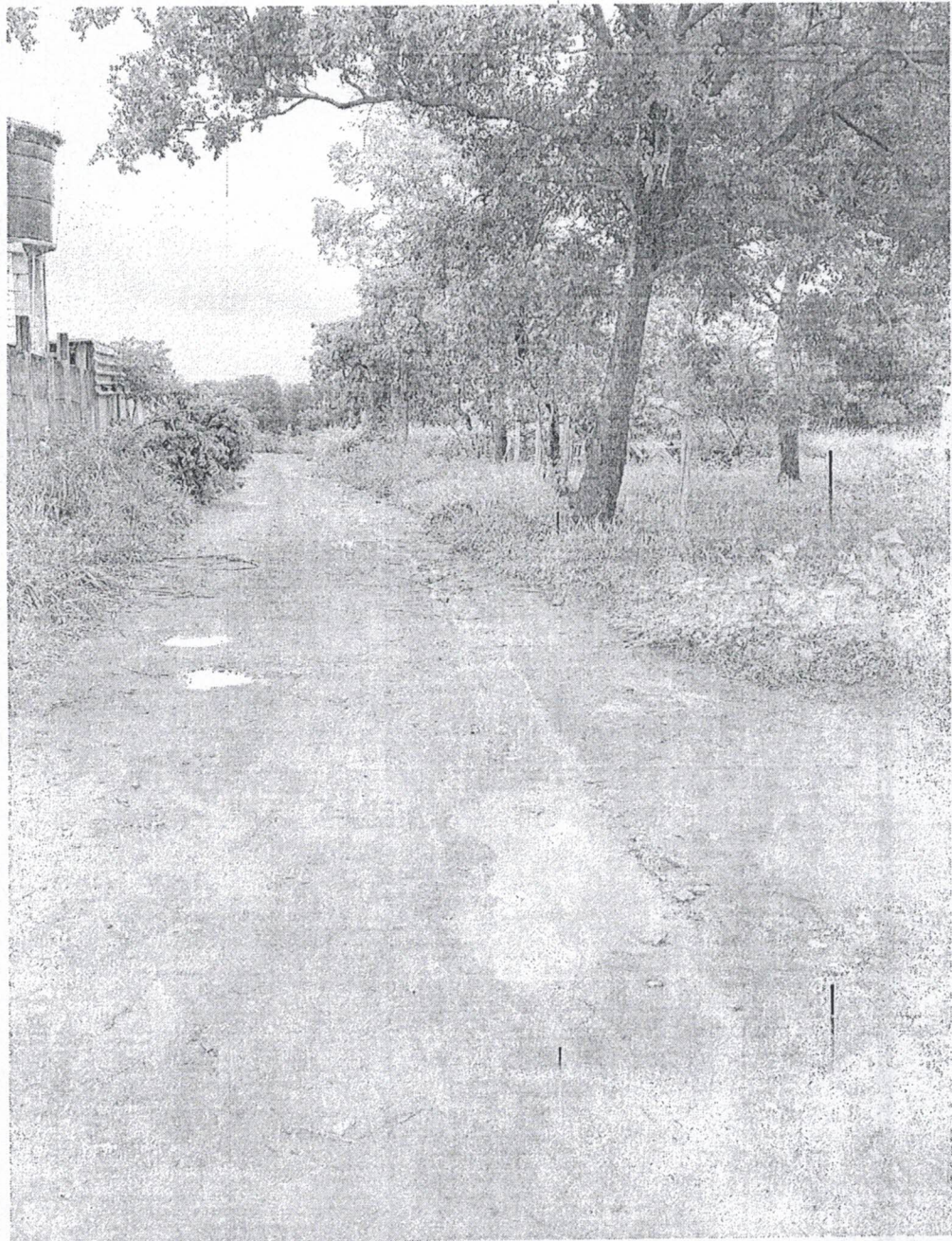
**Art. 2º** O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2014.

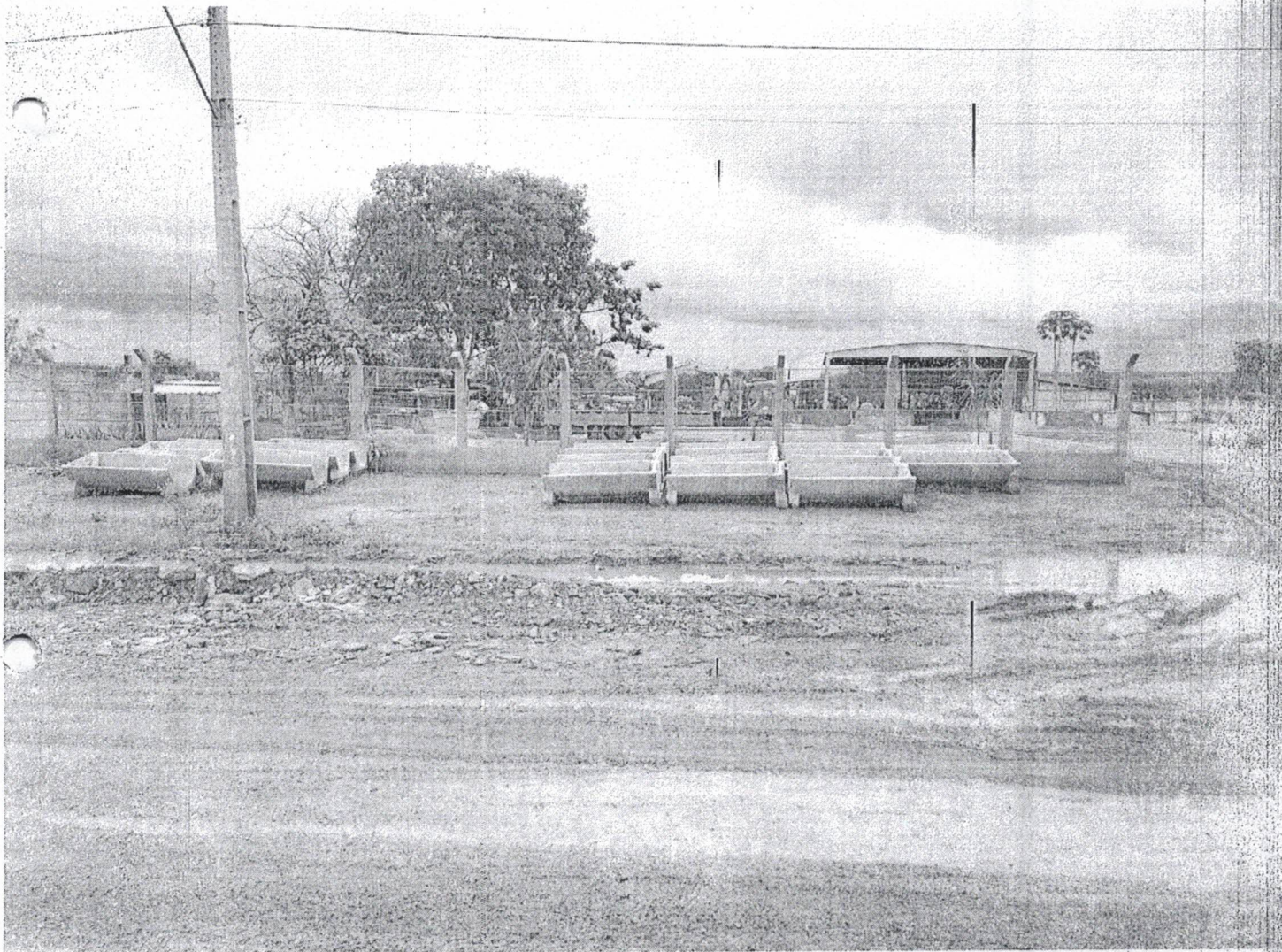
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -



43 6



44.5



4505



46 B





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
IDFISICO 54935		INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-032-001			NATUREZA IMPOSTO TERRITORIAL		COD. MUNICIPIO 2152		FOLHA
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M²) 1.166,54			VALOR VENAL TERRENO (R\$) 15.055,90		15.055,90		
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²) 0,00		VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00		VALOR VENAL TOTAL (R\$) 15.055,90		FRAÇÃO IDEAL 1		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 20	
FORO (R\$) 0,00		CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,13			TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 22		
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1ª PARCELA 13/04/2020	2ª PARCELA 11/05/2020	3ª PARCELA 10/06/2020	4ª PARCELA 10/07/2020	5ª PARCELA 10/08/2020	6ª PARCELA 10/09/2020	7ª PARCELA 13/10/2020	8ª PARCELA 10/11/2020

00699887-016824

16.826



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
IDFISICO 54942		INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-036-001			NATUREZA IMPOSTO TERRITORIAL		COD. MUNICIPIO 2152		FOLHA
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M²) 1.152,24			VALOR VENAL TERRENO (R\$) 14.963,37		14.963,37		
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²) 0,00		VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00		VALOR VENAL TOTAL (R\$) 14.963,37		FRAÇÃO IDEAL 1		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 202,0	
FORO (R\$) 0,00		CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,01			TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 221,02		
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1ª PARCELA 13/04/2020	2ª PARCELA 11/05/2020	3ª PARCELA 10/06/2020	4ª PARCELA 10/07/2020	5ª PARCELA 10/08/2020	6ª PARCELA 10/09/2020	7ª PARCELA 13/10/2020	8ª PARCELA 10/11/2020

00699887-016826

16.82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
IDFISICO 54941		INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-035-001			NATUREZA IMPOSTO TERRITORIAL		COD. MUNICIPIO 2152		FOLHA
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M²) 1.155,84			VALOR VENAL TERRENO (R\$) 14.986,73		14.986,73		
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²) 0,00		VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00		VALOR VENAL TOTAL (R\$) 14.986,73		FRAÇÃO IDEAL 1		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 202,0	
FORO (R\$) 0,00		CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,04			TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 221,02		
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1ª PARCELA 13/04/2020	2ª PARCELA 11/05/2020	3ª PARCELA 10/06/2020	4ª PARCELA 10/07/2020	5ª PARCELA 10/08/2020	6ª PARCELA 10/09/2020	7ª PARCELA 13/10/2020	8ª PARCELA 10/11/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**  
**IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
**EXERCÍCIO - 2020**

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
IDFISICO 54939		INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NO-12-07-001-030-001			NATUREZA IMPOSTO TERRITORIAL		COD. MUNICIPIO 2152		FOLHA
TESTADA DO IMÓVEL 10,00		ÁREA DO TERRENO (M²) 1.162,94			VALOR VENAL TERRENO (R\$) 15.052,52		15.052,52		
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²) 0,00		VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$) 0,00		VALOR VENAL TOTAL (R\$) 15.052,52		FRAÇÃO IDEAL 1		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU) 202,0	
FORO (R\$) 0,00		CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$) 19,04			TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$) 0,00		VALOR TOTAL (R\$) 221,02		
COTA ÚNICA 20% 13/04/2020	COTA ÚNICA 10% 11/05/2020	1ª PARCELA 13/04/2020	2ª PARCELA 11/05/2020	3ª PARCELA 10/06/2020	4ª PARCELA 10/07/2020	5ª PARCELA 10/08/2020	6ª PARCELA 10/09/2020	7ª PARCELA 13/10/2020	8ª PARCELA 10/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 620 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			NATUREZA		COD. MUNICÍPIO		FOLHA	
60586	NO-12-07-001-031-002			IMPOSTO PREDIAL		2152			
TESTADA DO IMÓVEL		ÁREA DO TERRENO (M²)		VALOR VENAL TERRENO (R\$)		11.294,96			
10,00		1.170,14							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$)		VALOR VENAL TOTAL (R\$)		FRAÇÃO IDEAL		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)		
650,00	255.084,34		266.379,30		0,74904641		612,67		
FORO (R\$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$)		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)				
0,00	0,00		308,11		920,78				
COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 570 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			NATUREZA		COD. MUNICÍPIO		FOLHA	
54934	NO-12-07-001-031-001			IMPOSTO PREDIAL		2152			
TESTADA DO IMÓVEL		ÁREA DO TERRENO (M²)		VALOR VENAL TERRENO (R\$)		3.784,16			
10,00		1.170,14							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$)		VALOR VENAL TOTAL (R\$)		FRAÇÃO IDEAL		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)		
217,77	93.386,14		97.170,30		0,25095359		437,27		
FORO (R\$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$)		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)				
0,00	0,00		201,29		638,56				
COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO  
EXERCÍCIO - 2020

TITULAR CNPJ / CPF 03.049.931/0001-72		TITULAR PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP							
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL Rua UBALDO DA ROCHA CATUTA, 0 Perm Uso Dec n 756914 Ocupante DISTRITO IND. MANUEL AFFONSO CANCELLA 38308-192 ITUIUTABA - MG									
ID/INSCRIÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL			NATUREZA		COD. MUNICÍPIO		FOLHA	
54940	NO-12-07-001-034-001			IMPOSTO TERRITORIAL		2152			
TESTADA DO IMÓVEL		ÁREA DO TERRENO (M²)		VALOR VENAL TERRENO (R\$)		15.009,33			
10,00		1.159,34							
ÁREA CONSTR. PRINCIPAL (M²)	VLR. VENAL CONSTRUÇÃO (R\$)		VALOR VENAL TOTAL (R\$)		FRAÇÃO IDEAL		IMP. PRED. TERRIT. URB. (IPTU)		
0,00	0,00		15.009,33		1		202,67		
FORO (R\$)	CONT.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL. (R\$)		TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO DE LIXO (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)				
0,00	19,07		0,00		221,74				
COTA ÚNICA 20%	COTA ÚNICA 10%	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	5ª PARCELA	6ª PARCELA	7ª PARCELA	8ª PARCELA
13/04/2020	11/05/2020	13/04/2020	11/05/2020	10/06/2020	10/07/2020	10/08/2020	10/09/2020	13/10/2020	10/11/2020

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

DECRETO Nº 7.569, DE 14 DE ABRIL DE 2014

*Concede permissão de uso sobre terreno do Patrimônio Público Municipal*

O Prefeito de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, notadamente o artigo 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº 1116, de 04 de fevereiro de 2013,

## DECRETA:

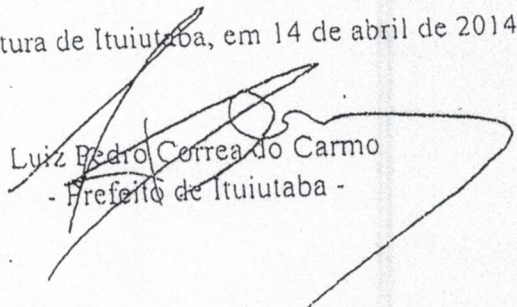
Art. 1º Fica concedida permissão de uso, à **PREMOLDADORA PONTAL LTDA - EPP**, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.931/0001-72, de imóvel do Patrimônio Público Municipal, com as seguintes características: lote cadastrado sob nº NO-12-07-01-31 a 36 "inicia-se na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, na divisa com o lote 30, e segue confrontando com o lote 30 por 117,14 metros; daí, a direita, confrontando com a Área Verde 5B, por 60,06 metros; daí, a direita, confrontando com o lote 37 por 115,00 metros, e finalmente, limitando-se pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta, por 60,00 metros, onde fechou-se este perímetro com 352,20 metros, resultando uma área com 6.967,04m²," imóvel localizado no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia e destinado a implantação de empresa de industrialização de premoldados.

Art. 2º O prazo da permissão de uso concedida neste decreto é de 2 (dois) anos, a contar desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de abril de 2014.

  
Luiz Pedro Correa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

O Requerente- Remoldados Pontal Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.049.931/0001-72, pleiteia desta Administração Municipal Fomento de Uso de área de patrimônio público municipal, para implantação de sua empresa de industrialização de pré-moldados, conforme documentação anexada a este procedimento.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços indica neste processo administrativo os lotes 31 a 36 da quadra 15, localizados no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia, segundo Memorial Descritivo anexo, fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento.

O Ilustre Procurador Geral do Município se manifestou favorável a Permissão de Uso, a título precário, com base na Lei Orgânica do Município e na doutrina do administrativista Hely Lopes Meirelles, que passam a fazer parte integrante deste.

Diante disso, defiro o pedido de Permissão de Uso, com base nos Pareceres acima, para atender o interesse da coletividade.

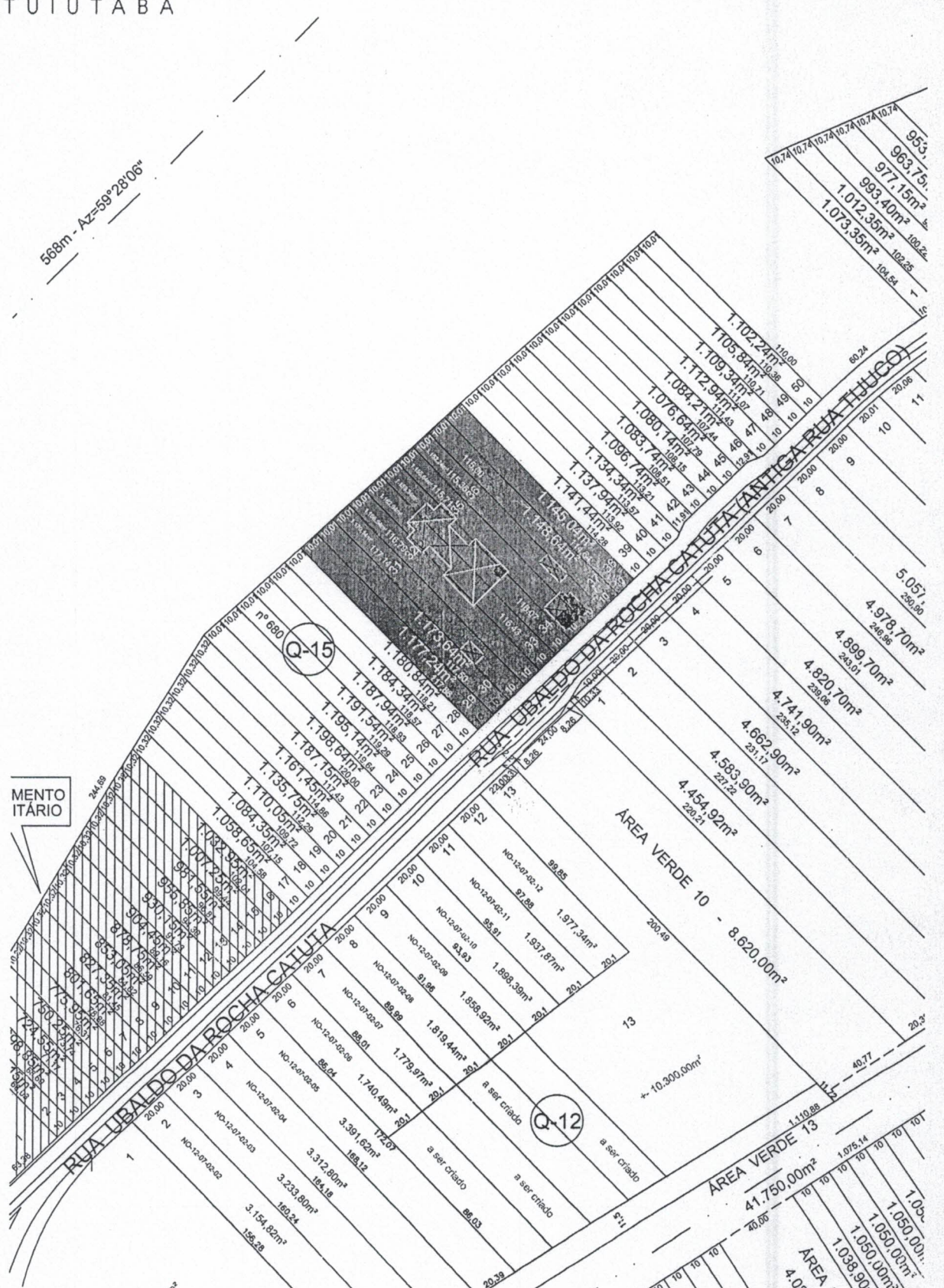
Enviar o presente processo administrativo a doutra PROGERAL para elaborar o Decreto de Permissão de Uso. Em seguida, encaminhar a SEPLAN e SMFARH, respectivamente, para efetuar as devidas anotações nos cadastros: físico e fiscal da Administração Municipal.

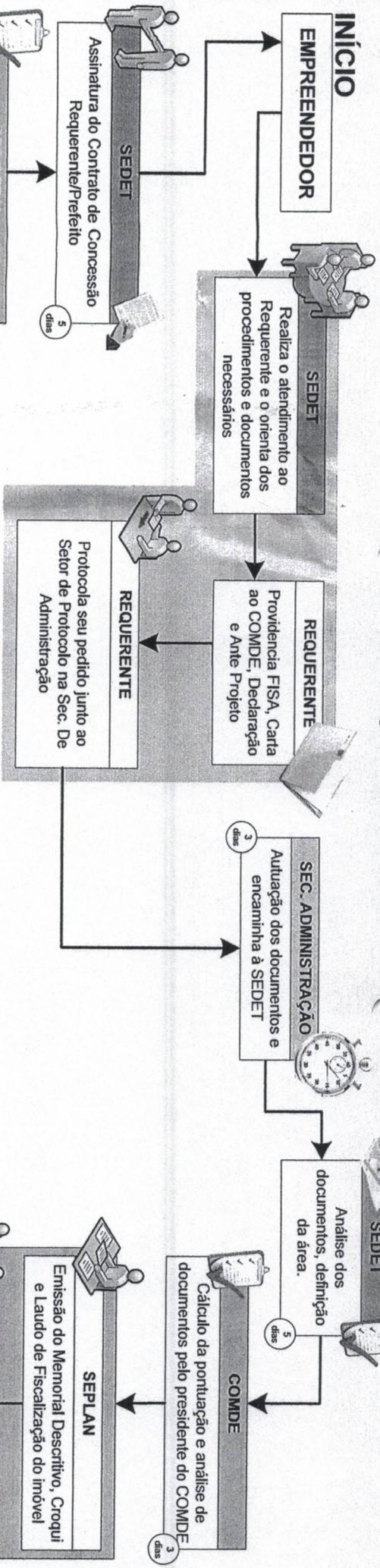
Intimar as partes interessadas.

10.04.2014

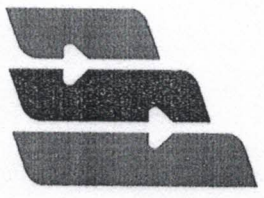
Luiz Pedro Correa do Carmo  
Prefeito de Itujubá

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA



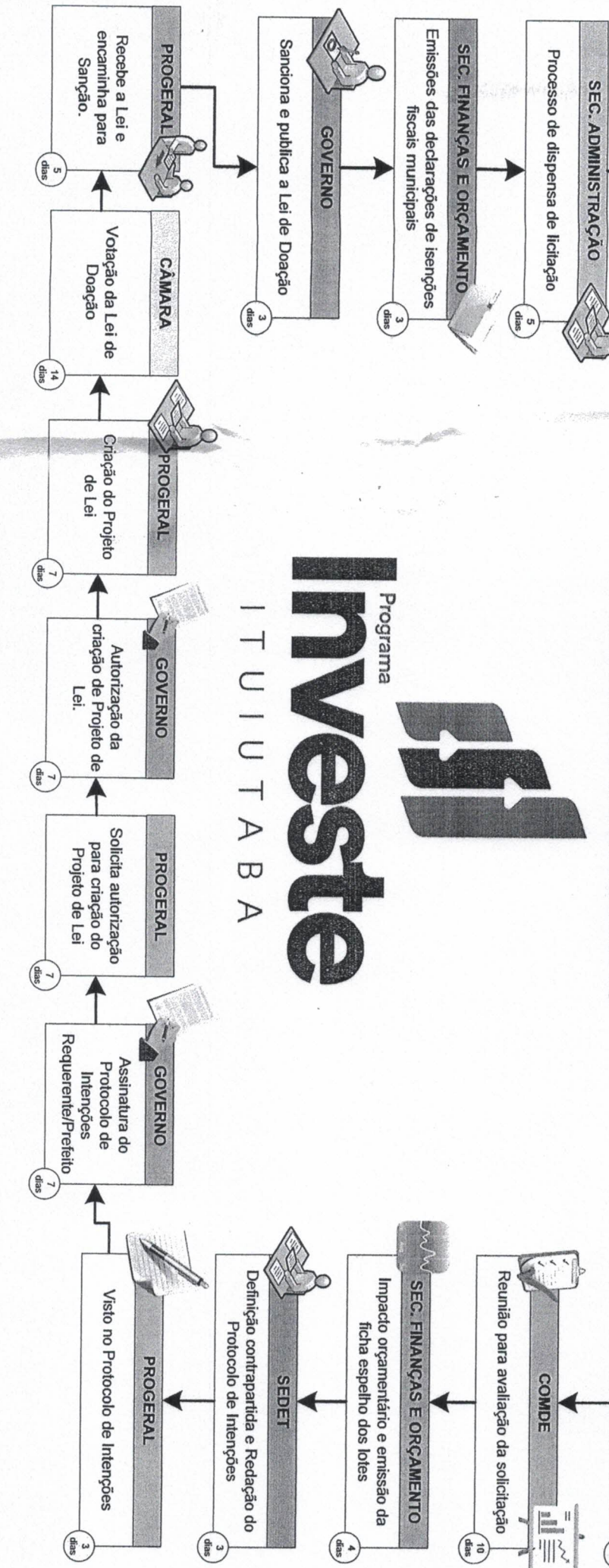


## FLUXO DE SOLICITAÇÃO DE ÁREA PARA ATIVIDADES ECONÔMICAS



Programa **Investe**

ITUITABA



# ARQUITETURA

## DADOS DA OBRA

TITULO: FINS CADASTRAIS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

END. DA OBRA: UBALDO DA ROCHA CATUTA

CEP: 38300-000

CIDADE: ITUIUTABA - MG

CADASTRO: NO-12-07-01-31/32/33/34/35/36

LOTE: 31A36 QUADRA N°: 15 N°:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: PREMOLDADOS PONTAL

PROJETO E RT.: HENRIQUE S. TANUS  
ENG° CIVIL - CREAMG 142029576-4

## ÁREAS: (m<sup>2</sup>)

TERRENO: ...6.697,04 m<sup>2</sup>

EXISTENTE REGULARIZADO:  
GALPÃO: .....650,00m<sup>2</sup>  
EDIFICAÇÃO: .....50,52m<sup>2</sup>  
TOTAL REGULARIZADO: ...700,52m<sup>2</sup>

EXISTENTE A REGULARIZAR:  
PAV. TERREO  
ÁREA ABERTA: .....542,28m<sup>2</sup>  
ÁREA FECHADA: .....108,93m<sup>2</sup>  
TOTAL PAV. TERREO: ...649,89m<sup>2</sup>

PAV. SUPERIOR  
ÁREA FECHADA: .....45,87m<sup>2</sup>  
TOTAL PAV. SUPERIOR: .....45,87m<sup>2</sup>  
TOTAL A REGULARIZAR: .....695,76m<sup>2</sup>  
TOTAL CONSTRUIDO: 1396,28 m<sup>2</sup>

## CONTEÚDO:

PLANTA BAIXA

## FOLHA:

01/02

PROJETO:

DESENHO:

DATA:

ESCALA(S):

F.C.

ALDEMAR

AGOSTO/19

INDICADAS

**Ao**

**Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba -  
COMDE**

Senhores Conselheiros,

A Empresa Pré-moldados Pontal LTDA EPP, localizada na Rua Ubaldo da Rocha Catuto, 570, Ituiutaba, Minas Gerais, (34) 3268-2009, Fundada em 15/03/1999, é uma empresa que atua no mercado com a produção de Artefatos Pré-moldados em cimento. O faturamento anual atual está em torno de R\$ 2.401.211,24 (Dois milhões, Quatrocentos e um mil, Duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos).


Hoje a Pré-moldados Pontal LTDA EPP investe no projeto de expansão, na cidade de Ituiutaba, MG, com faturamento anual previsto de R\$1.700,000,00. O investimento será cerca de R\$ 500.000,00 Gerando 11 empregos diretos e 2 empregos indiretos.

Nesse sentido, mediante a Lei INVESTE ITUIUTABA, solicitamos aos Conselheiros a análise de nossa pauta de reivindicações conforme informações detalhadas nos documentos anexos.

Desde já agradecemos e aguardamos um posicionamento.

Atenciosamente,

Ituiutaba-MG, 13 de Setembro de 2021.



**Wendel Fabiano Maia**  
Socio - Diretor  
Premoldados Pontal LTDA EPP

Premoldados Pontal LTDA EPP  
Wendel Fabiano Maia, Rua Maria Jose Carvalho Franco 489  
(34) 3268-2009 e (34) 99973-6036



**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA  
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021

---

**PARECER**

Em verificação dos documentos apensados no Processo Administrativo 9905/2021, que solicita área no Distrito Industrial para instalação empresarial constatamos que o presente requerimento foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMDE, considerando que a empresa preencheu todos os requisitos exigidos pela Lei nº 4.818, de 03 de setembro de 2021.

Considerando ainda, a atual situação do requerente, da área pleiteada e principalmente a política pública de investimento instituída pelo município, constatamos que o impacto financeiro e orçamentário que a ação irá gerar não será considerado como renúncia de receita, pelas razões a seguir expostas:

1) DO DESCONTO NO TERRENO:

O requerente não receberá a doação total do terreno. De acordo com a pontuação auferida, o mesmo terá isenção de 100% do valor venal à época, desde que o mesmo cumpra integralmente todos os requisitos apresentados no formulário de captação de informações e na Declaração de Impactos Econômicos e Sociais. Assim sendo, não vislumbramos impacto financeiro uma vez que o terreno pertence ao patrimônio público municipal, e considerando o fomento na economia local apresentado com a instalação do empreendimento e a geração de novos empregos, esse valor se compensa ao longo dos anos.



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA  
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021

---

2) DO IPTU:

Conforme mencionado, o terreno é um bem público municipal, por essa razão, atualmente, é imune de IPTU. Como instrumento de fomento, o município não concederá a isenção do IPTU ao requerente. Nesse sentido, não haverá impacto financeiro e orçamentário, pois atualmente o terreno não é tributável, não haverá isenção de IPTU.

3) DO ISSQN:

Da mesma forma vislumbramos que não haverá impacto financeiro e orçamentário, pelo contrário, a construção do empreendimento fomentará a incidência do tributo, uma vez que o ISSQN incide sobre os serviços prestados neste município. E ainda, poderá gerar ICMS sobre a venda dos produtos que serão produzidos pela empresa, não haverá isenção do ISSQN.

4) DO ITBI

O ITBI é um imposto à vista que incide sobre a transferência do bem imóvel. Assim, é uma receita futura, que incidirá somente na concretização da doação parcial e escrituração, não haverá isenção de ITBI.

Considerando ainda, que de acordo com as informações constantes no processo, o empreendimento tem previsão de gerar 43 empregos



PREFEITURA DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE RECEITA

**IMPACTO ORÇAMENTARIO**

---

CONTRIBUINTE: PREMOLDADOS PONTAL LTDA  
CNPJ/ CPF: 03.049.931/0001-53  
ASSUNTO: IMPACTO ORÇAMENTARIO  
REFERÊNCIA: DOAÇÃO TOTAL - (TERRENO)  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9905/2021


---


diretos e 19 empregos indiretos, e com uma previsão de faturamento de R\$ 5.400.000,00 anual. Assim, diante da previsão de geração de novos empregos e o faturamento anual previsto, almejando o fomento da economia do município e atendimento da função social da propriedade e das políticas públicas de investimentos voltadas para o desenvolvimento local, somos pela concretização da doação total desde que cumpridos durante o período todos os requisitos e propostos apresentados pela empresa requerente.

Alinhado ao Plano do Programa Investe Ituiutaba o Impacto Orçamentário apurado é com base na **Declaração de Impactos Econômicos e Sociais**, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo anexo ao processo.

Por outro lado, temos a informar que, conforme Lei nº 4818, de 03 de setembro de 2021, o empreendimento não concluído dentro do prazo estabelecido será revertido ao patrimônio público sem qualquer indenização ao requerente.

Ituiutaba – MG, 28 de dezembro de 2021.

  
Maurício Borges Ferreira  
Diretor Dptº de Receita

  
Eleni Soares Gois  
Secretaria Municipal Finanças e Orçamento



## PARECER ECONÔMICO

*Este parecer econômico tem por objetivo avaliar a evolução do Processo Administrativo de Solicitação de área junto ao Município de Ituiutaba - MG.*

Empresa: **PREMOLDADOS PONTAL**  
CNPJ: **03.049.931/0001-53**  
Processo Administrativo: **9905-2021**

Ituiutaba - MG, 08 de Fevereiro de 2022

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET, por meio deste, vem sem posicionar junto ao Município e qualquer interessado neste processo que após avaliação criteriosa dos documentos desse processo que se iniciou em 17/06/2021, chegou-se à conclusão que a empresa em questão tem condições de continuar participando do processo de Solicitação de Área junto ao Município de Ituiutaba.

Essa solicitação será atendida com imóveis no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata - DIMAC. Esse processo de doação com encargos está previsto na lei n. 4.818 de 03 de setembro de 2021.

Assim, solicito às demais Secretarias que deem seguimento aos procedimentos de acordo do o processo anexo de acordo com o Decreto n. 9.896 de 13 de setembro de 2021.

Me coloco à disposição caso tenham qualquer dúvida.

Atenciosamente,

---

**ANTONIO CARLOS JORGE JUNIOR**  
Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- SEDET -

**CRONOGRAMA DE INVESTIMENTOS**

*INDUSTRIAL*

**Premoldados Pontal LTDA EPP**

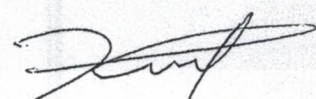
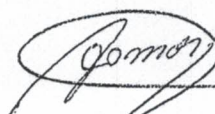
DISCRIMINAÇÃO	1º Trim.	2º Trim.	3º Trim.	4º Trim.	5º Trim.	6º Trim.	7º Trim.	8º Trim.	TOTAIS
Investimentos para implantação do projeto- R\$	50.000,00	31.000,00			252.900,00				333.900,00
Investimentos para expansão do projeto- R\$					252.900,00				333.900,00
<b>Total de Investimentos -R\$</b>	<b>50.000,00</b>	<b>31.000,00</b>			<b>37</b>				<b>37</b>
Empregos Diretos a serem gerados na empresa em operação					14				14
Empregos Indiretos (terceirizado) a serem geradas pela empresa em operação					51				51
<b>Geração total de Mão-de-obra Direta e Indireta</b>									

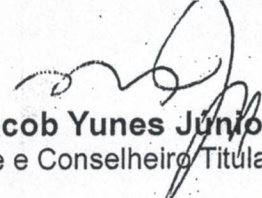
O 1º trimestre refere-se ao trimestre de início da obra, programado para iniciar em, no máximo, 180 dias após a publicação da Lei Autorizativa, aprovada pela Câmara Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 19 de Janeiro de 2022

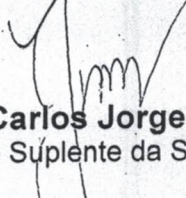
*Wendell*

contínuo passaram para análise do processo apresentado pela empresa **GEAN MARCOS TOSATTI EIRELI - P.A. 9613-2021**, empresa de prestação de serviços agrícolas especializado em grãos. Preparo de solo, plantio, colheita e transporte, Serviços de terraplanagem e Aluguel de máquinas e equipamentos. Solicita doação da área de **9.701,42 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 2, 3 e 4 da Quadra 12, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as ponderações sobre o empreendimento e sendo a solicitação colocada em votação, a mesma foi aprovada por unanimidade. Feita explanação acerca do empreendimento, e tendo sido colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o processo da empresa **BARUPE TRANSPORTES LTDA - P.A. 7413-2021**, explicou que é uma empresa de transporte de madeira, grãos, etc. e que solicita doação da área de **7.040,94 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 6 e 7 da Quadra 12, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Apresentadas as explanações sobre o empreendimento e suas necessidades, bem como a solicitação de lote, o pedido foi aprovado por unanimidade. **SERVPAR - RAFAEL PARREIRA GOIS EIRELI - P.A. 7427-2021** Empresa de construção civil, prestação de serviços de terraplanagem e instalação de estrutura e montagem industrial. Solicita doação da área de **7.356,72 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 8 e 9 da Quadra 12, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida passou-se à análise do processo de **MAIA PEÇAS E ACESSÓRIOS - P.A. 14640-2021** foi explicado que trata-se de empresa de comércio varejista de peças e acessórios usados e novos para veículos automotores e manutenção e reparação de veículos automotores, a qual solicita doação da área de **2.040,20 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 15 e 16 da Quadra 15, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, o presidente colocou em votação para aprovação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Passaram, então, para apresentação e análise do processo da **PREMOLDADOS PONTAL - P.A. 9905-2021**, explicado que é uma empresa de indústria e armazenamento de pré-moldados. Solicita doação da área de **11.611,20 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Feitas as explanações sobre o empreendimento, o processo foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o pedido da empresa **DRAGAGEM AREIA LIMPA LTDA - P.A. 20273-2021** Empresa de indústria asfalto, a qual solicita doação da área de **4.743,00 m<sup>2</sup>**, formada pelo lote 17 da Quadra 02, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. O presidente apresentou o pedido da empresa **JCG CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI - P.A. 7498-2021** Empresa de indústria de asfalto, terraplanagem, serviços de construção civil, etc, a qual solicita doação da área de **12.000,00 m<sup>2</sup>**, formada pelos lotes 10, 11 e 12 da Quadra 12, localizado na Rua Amid Andraus, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC e incentivos fiscais. Após explanação acerca do empreendimento, foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Finalmente, o Presidente abriu a palavra aos conselheiros que nada colocaram, assim sendo agradeceu a presença de todos e às 17h encerraram-se os trabalhos desta sessão e nada mais havendo a tratar, eu Jane Célia Rodrigues Pimenta, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes à reunião do COMDE. ITUIUTABA (MG), quinta-feira, 16 de dezembro de 2021.






**Mário Jacob Yunes Júnior**  
Presidente e Conselheiro Titular da SEDET.



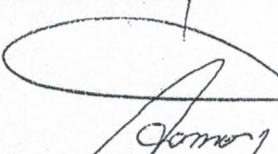
**Antônio Carlos Jorge Júnior**  
Conselheiro Suplente da SEDET



**Hélio Carlos Miranda de Oliveira**  
Conselheiro Titular da SEPLAN



**Maurício Borges de Oliveira**  
Conselheiro Suplente da SMFO



**Alisson Alves Camargos**  
Conselheiro Titular do SMMA



**Georges Bou Hanna**  
Conselheiro Suplente da SAE



**José Luciano Coelho**  
Conselheiro Suplente da ACII



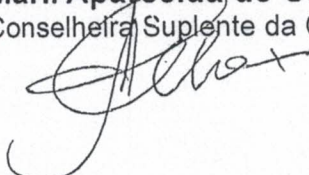
**Juliana Ribeiro Viegas Queiroz**  
Conselheira Suplente da FIEMG



**Silvio Divino Vilarinho**  
Conselheiro-Titular SINDICONTI



**Eugenio Pacceli-Costa**  
Conselheiro Titular da UFU



**Marli Aparecida de Oliveira Melo**  
Conselheira Suplente da CDL

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
22/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/03/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: PREMOLDADOS PONTAL LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 342032926.00-51

CNPJ/CPF: 03.049.931/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE JOAO DIB

NÚMERO: 1506

COMPLEMENTO:

BAIRRO: PROGRESSO/NOVO HORIZONTE

CEP: 38302000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000513195903





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PREMOLDADOS PONTAL LTDA**  
CNPJ: **03.049.931/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:34 do dia 22/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2022.

Código de controle da certidão: **C035.CD6B.BB40.1903**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 311794/2021

Data Geração: 22/12/2021

Data Validade: 22/03/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta ata, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc	42511
Contribuinte	PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP
CNPJ ou CPF	03.049.931/0001-72
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-084 - Rua 30, 402
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 22/12/2021

Para a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 311794/2021

Inscrição: 42511

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP  
CNPJ: 03.049.931/0001-72

### Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

ITUIUTABA, 02 de Fevereiro de 2022 às 17:09

**Código de Autenticação:** 2202-0217-0944-0462-1041

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

## PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Que entre si celebram as partes de um lado, o Município de Ituiutaba, neste ato representado pela Senhora Prefeita Leandra Guedes, e pelo Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Mário Jacob Junior, e de outro lado, a empresa **PREMOLDADOS PONTAL LTDA EPP**, CNPJ: nº **03.049.931/0002-53**, com sede na Rua **UBALDO DA ROCHA CATUTA**, nº **570**, Bairro **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, CEP nº **38.308-192**, na Cidade de **Ituiutaba/MG**, doravante neste documento denominada simplesmente **PREMOLDADOS PONTAL**, neste ato representado pelo proprietário, **WENDEL FABIANO MAIA**, CPF nº **038.254.976-74**, nos termos a seguir enunciados:

### CONSIDERANDO:

- 1- Que a empresa **PREMOLDADOS PONTAL** que atua no mercado como indústria e armazenamento de premoldados, manifestou interesse em investir no Município;
- 2- Que o **Município de Ituiutaba** tem o maior interesse neste investimento por motivos econômicos e sociais impactando comprovadamente o interesse público;
- 3- Que o permanente esforço do Município, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo visa a viabilização de empreendimentos, a dinamização e modernização do parque produtivo, o fortalecimento da economia municipal e regional, a proteção dos investimentos atuais e/ou fomento de novos;
- 4- E que os interesses de ambas as partes devem se concretizar por atos, iniciativas e providências de acordo com a legislação municipal vigente e com o parecer prévio favorável do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, exarado em ata de reunião de **16/12/2021**;

Têm as partes entre si, justo e contratado o presente Protocolo, mediante o cumprimento das seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1- A empresa **PREMOLDADOS PONTAL**, compromete-se a:

- 1.1 Instalar a expansão de sua unidade em uma área total de **11.611,60m<sup>2</sup>** (onze mil, seiscentos e onze metros quadrados sessenta decímetros quadrados), **formada pelos lotes 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 da Quadra 15**, localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, no Distrito Industrial Manoel Afonso Cancelli - DIMAC, registrado nas matrículas nº **51.167, 51.168, 51.169, 51.170, 51.171, 51.172, 51.173, 51.174, 51.175, 51.176** do 2º CRI; conforme assinalado nos Cronogramas de Investimentos e Obras apresentados pela empresa, e investir **R\$ 683.900,00**

3.2 - A área ora incentivada reverterá ao Patrimônio Público Municipal, se no prazo de 02 (dois) anos, contados da assinatura do referido Termo de Contrato, a beneficiada não obedecer ao disposto neste Protocolo de Intenções, e/ou a empresa não respeitar o Cronograma de investimentos e obras. O referido prazo poderá ser dilatado, conforme juízo de conveniência, oportunidade e interesse do governo municipal, devendo constar a devida justificativa no processo administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA

4. - O Município de Ituiutaba indica a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo para incumbir-se, no âmbito Municipal, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo, bem como de municiar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba - COMDE de relatórios gerenciais sobre a implementação do Projeto.

#### CLÁUSULA QUINTA

5. - A empresa **PREMOLDADOS PONTAL** indica o proprietário **WENDEL FABIANO MAIA**, para incumbir-se, no âmbito da referida empresa, da coordenação das providências necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo.

#### CLÁUSULA SEXTA

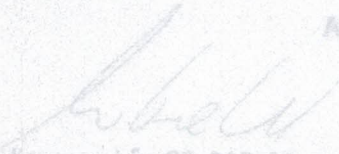
6. - As eventuais alterações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Protocolo deverão ser pactuadas de comum acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7. - As partes elegem o Foro da Comarca de Ituiutaba, para dirimir dúvidas oriundas deste, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, a tudo presentes.

Ituiutaba, de de .

  
Leandra Guedes

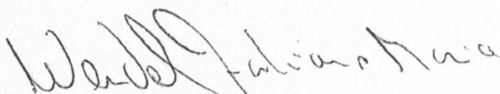
Prefeito Municipal

Município de Ituiutaba

Mário Jacob Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Município de Ituiutaba



**WENDEL FABIANO MAIA**

Proprietário da PREMOLDADOS PONTAL

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

3 - \_\_\_\_\_



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 95/ 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9905/2021

REQUERENTE: Premoldados Pontal LTDA EPP

### 1. RELATÓRIO

Trata-se procedimento administrativo onde empresa requer desta municipalidade os benefícios da lei municipal 4.818 de 03 de setembro de 2021, que institui o programa municipal investe Ituiutaba.

A empresa pretende instalar uma indústria de premoldados, e para tanto requer deste município os Incentivos Fiscais e Estímulos Econômicos para a instalação da indústria .

O requerente juntou a documentação exigida pela lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.

O procedimento administrativo foi encaminhado a esta PROGERAL para emitir parecer jurídico acerca da presente solicitação.

Este é o relatório.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Foi aprovada a lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, a qual estabelece que o município de Ituiutaba poderá conceder estímulos fiscais e econômicos para empresas que pretendem se instalar em nosso município ou ampliar suas atividades.

O requerente apresenta o projeto de instalação de uma usina de asfalto bem com todas as informações necessárias para que seja feita o cálculo dos benefícios que a empresa pode obter do município, previsto no artigo 4º, §1º da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Assim a secretaria municipal de desenvolvimento econômico por meio da Declaração de Impactos Econômicos e Sociais chegou ao calculo dos estímulos fiscais e econômicos que poderão ser obtidos pela empresa.

O processo também possui parecer Econômico emitido pela SEDET, bem como Impacto Orçamentário elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos também favoráveis a concessão dos benefícios.

Também é previsto na lei de incentivos fiscais e econômicos que seja apresentado um protocolo de intenções onde constam todas as obrigações da empresa requerente, os benefícios que irá receber, bem como as contrapartidas que irá se comprometer a entregar ao município, a qual também está presente no processo administrativo em conformidade com a lei que institui o programa Investe Ituiutaba.

Outro requisito previsto na lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, é a aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico COMDE, sendo que a solicitação da empresa foi devidamente aprovado, na 2ª Reunião Ordinária do ano de 2021, conforme ata devidamente juntada ao presente processo administrativo.

Assim preenchidos todos os requisitos da lei 4.817 de 03 de setembro de 2021, estando a empresa apta a receber os estímulos fiscais e econômicos.

Quanto a isenção de impostos municipais, assim estabelece § 6º, no art. 150, da CF:

“§ 6.º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição[2], sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2.º, XII, g

No caso presente o referido parágrafo está sendo respeitado, haja vista que será enviado projeto de lei específico para câmara municipal para que sejam dadas as referidas isenções fiscais.





# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Quanto a renúncia de receita prevista no artigo 14 da LRF o impacto orçamentário elaborado pela secretaria municipal de finanças e orçamento afirma que o impacto orçamentário e financeiro que a ação irá gerar não será considerado renúncia de recita, pelas razões expostas no documento.

Quanto a doação do terreno para a empresa a regra para alienação de imóveis públicos está definida no artigo 17 da lei 8.666/93, in verbis:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

- a) dação em pagamento;
- b) doação, permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo, ressalvado o disposto nas alíneas f, h e i; (Redação dada pela Lei nº 11.952, de 2009)
- c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;
- d) investidura;
- e) venda a outro órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera de governo; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994)
- f) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis residenciais construídos, destinados ou efetivamente utilizados no âmbito de programas habitacionais ou de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública;
- g) procedimentos de legitimação de posse de que trata o art. 29 da Lei no 6.383, de 7 de dezembro de 1976, mediante iniciativa e deliberação dos



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

órgãos da Administração Pública em cuja competência legal incluía-se tal atribuição; (Incluído pela Lei nº 11.196, de 2005)

h) alienação gratuita ou onerosa, aforamento, concessão de direito real de uso, locação ou permissão de uso de bens imóveis de uso comercial de âmbito local com área de até 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados) e inseridos no âmbito de programas de regularização fundiária de interesse social desenvolvidos por órgãos ou entidades da administração pública; (Incluído pela Lei nº 11.481, de 2007)

i) alienação e concessão de direito real de uso, gratuita ou onerosa, de terras públicas rurais da União e do Incra, onde incidam ocupações até o limite de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, para fins de regularização fundiária, atendidos os requisitos legais;

Como se pode perceber pela letra da lei, os requisitos para a alienação de imóvel pertencente ao poder público são três: avaliação prévia, autorização legislativa e licitação na modalidade concorrência.

A avaliação prévia está presente no processo administrativo, e a autorização legislativa, será respeitada quando da aprovação do projeto de lei que será enviado à câmara municipal.

A Lei Orgânica do município de Ituiutaba, em seu artigo 12, inciso I, prevê os casos em que é dispensada a licitação, in verbis:

“A alienação de bens municipais, subordinada à comprovação de interesse público, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas (Lei Federal Nº 8.666, art. 17):

I – quando imóveis dependerá de autorização legislativa e licitação, dispensada esta somente nos casos de:

a) Doação constando da lei e da escritura pública se o donatário não for pessoa jurídica de direito público, os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.



## P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Como se pode observar pela lei orgânica do Município de Ituiutaba, foi previsto dispensa de licitação para alienação de bens imóveis em conformidade com a lei de licitações e contratos públicos, desde que esteja presente o interesse público, e na lei e na escritura constem os encargos, o prazo para o seu cumprimento e cláusula de reversão caso não sejam observados os encargos.

Assim pelas legislações acima citadas percebe-se que os requisitos para doação de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal de Ituiutaba são: existência de interesse público, avaliação prévia, autorização legislativa, sendo dispensada a licitação desde que conste na lei e na escritura pública os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Desta maneira percebe-se que o interesse público está presente pelo fato de fomentar empresa a construir unidade fabril no município de Ituiutaba a qual irá gerar divisas para o município por meio de impostos que serão revertidos ao município bem como a geração de diversos empregos para os munícipes de nossa cidade, fundamentais no momento de crise que atravessa o país, movimentando a economia.

Assim deverá ser enviado ao poder legislativo de nossa cidade projeto de lei, que autoriza a doação de imóvel pertencente ao seu patrimônio, haja vista a existência de interesse público na doação do imóvel, e que no projeto de lei que conste os encargos, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão, tudo sob pena de nulidade do ato.

Necessário também ressaltar que a expressão “permitida exclusivamente para outro órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera de governo”, contida na letra b do inciso I do art. 17, da lei 8.666/93, foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da medida cautelar na ação direta de inconstitucionalidade nº 927, em relação aos estados e municípios.

Referida decisão se deu com base no princípio constitucional de autonomia dos entes municipais, insculpida no artigo 30 da Carta da República.

Assim a licitação também está dispensada para a doação de imóveis públicos com base no artigo 17, I, “b”, e na decisão liminar na adin 927 do STF.



# P R E F E I T U R A   D E   I T U I U T A B A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Também necessário destacar o §4º do artigo 17 da lei 8.666/93, o qual determina o seguinte:

§ 4º A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;

Que é exatamente o caso presente, pois a licitação será dispensada pelo interesse público presente, o fomento de atividade industrial no município, com a geração de empregos, renda, e impostos que serão vertidos ao município, sendo que o interesse público foi devidamente avaliado pelos critérios elencados no §1º, do artigo 4º da lei de incentivos, os quais foram devidamente avaliados pela SEDET e referendados pelo COMDE.

Na lei que será enviada a câmara também constaram os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão.

Assim para a empresa receber os benefícios, será necessário o envio de projeto de lei para a egrégia câmara municipal para que a mesma aprove a concessão dos benefícios, como prevê, o artigo 5º da mesma lei.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do Exposto e o que do mais constatado e explicitado pelo procedimento administrativo respectivo, opina, pois, essa Procuradoria Geral – pela possibilidade jurídica de assinatura do protocolo de intenções bem como do envio de projeto de lei a Câmara Municipal.

É o parecer Jurídico, S.M.J.

Ituiutaba, 23 de fevereiro de 2022.

**Jéssica Daiana Faria de Souza**  
**Procuradora-Geral do Município**

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-29

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 29

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.177,24 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N°:** 51.167 - 2° SRI

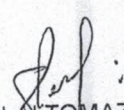
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 29, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 30 por uma extensão de 117,50 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,86 metros confrontando com o lote nº 28; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 255,37 metros e totalizando 1.177,24 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLA TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
[assinatura]

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.167      ficha 01      Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 29, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 214,82 metros da Área Verde nº 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.29**, contendo a área de **1.177,24m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº 5B; 117,50 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 30; e, finalmente, 117,86 metros do lado direito, confrontando com o lote nº 28; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.167 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.118,37 e, avaliado pela donatária em R\$.3.531,72. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.167 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.167  
Ficha nº 01

matrícula  
51.167

ficha  
01  
verso

finalidade dos lotes, e, caso venha também a aliená-los, assegurar à donatária o direito de preferência, em conformidade com os arts. 513 a 520 do Código Civil e, com os demais termos e condições do título de início referido. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.11,92 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.3,75 - Total: R\$.15,67.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**SEGUNDO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**CNPJ: 21.293.378/0001-09**

**CERTIFICO**, na forma do art. 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/73, que a presente é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula a que se refere. Dou fé. Itulutaba-MG., 31 de março de 2022.

**Selo: FMT14635**

**Código de Segurança: 9042.1430.9287.5892**

**Consulte a validade: <https://selos.tjmg.jus.br>**

**Oficial substituto,** *Igor Augusto Jozanin*



Emolumentos...R\$. 23,59  
Rec. Recompe...R\$. 1,42  
Tx. Fisc. Jud...R\$. 8,83  
ISSQN.....R\$. 0,94  
TOTAL.....R\$. 34,78



## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-30

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 30

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.173,64 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N°:** 51.168 - 2° SRI

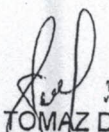
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 30, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 214,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 31 por uma extensão de 117,14 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,50 metros confrontando com o lote nº 29; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 254,65 metros e totalizando 1.173,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento



01  
[assinatura]

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula                      ficha  
51.168                              01                      Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 30, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 204,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.30**, contendo a área de **1.173,64m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 117,14 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 31; e, finalmente, 117,50 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 29; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local: Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.168 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.114,95 e, avaliado pela donatária em R\$.3.520,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.168 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M -  
51.168  
Ficha nº 01

## MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-31

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 31

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.170,14 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N.º:** 51.169 - 2º SRI

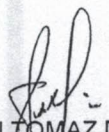
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

### DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 31, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 194,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 32 por uma extensão de 116,79 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 117,14 metros confrontando com o lote nº 30; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 253,94 metros e totalizando 1.170,14 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01  
*[assinatura]*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.169	ficha 01	Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013
---------------------	-------------	-----------------------------------

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 31, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 194,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.31**, contendo a área de **1.170,14m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,79 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 32; e, finalmente, 117,14 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 30; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

**R-1-51.169 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.111,63 e, avaliado pela donatária em R\$.3.510,42. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Genise Garcia de Paula*

**AV-2-51.169 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.169  
Ficha nº 01

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.170 ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 32, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 184,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.32**, contendo a área de **1.166,54m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 116,43 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 33; e, finalmente, 116,79 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 31; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Berice Garcia de Paula*

**R-1-51.170 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.108,21 e, avaliado pela donatária em R\$.3.499,62. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65. - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Berice Garcia de Paula*

**AV-2-51.170 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.170  
Ficha nº 01

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-33

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 33

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.162,94 m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.171 - 2º SRI

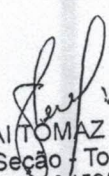
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 33, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 184,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 34 por uma extensão de 116,07 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 116,43 metros confrontando com o lote nº 32; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 252,51 metros e totalizando 1.162,94 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.172 ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 34, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 164,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.34**, contendo a área de **1.159,34m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,71 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 35; e, finalmente, 116,07 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 33; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.172 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.101,37 e, avaliado pela donatária em R\$.3.478,02. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.172 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.172  
Ficha nº 01

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-35

**QUADRA:** 15

**LOTE:** 35

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.155,84m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA N.º:** 51.173 - 2º SRI

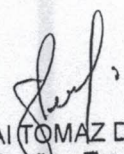
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 35, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellla.

Distante 154,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 36 por uma extensão de 115,36 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,71 metros confrontando com o lote nº 34; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 251,08 metros e totalizando 1.155,84 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

01

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE ITUIUTABA - MG**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.173      ficha 01      Ituiutaba, 27 de outubro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 35, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 154,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.35**, contendo a área de **1.155,84m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,36 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 36; e, finalmente, 115,71 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 34; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.173 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.098,04 e, avaliado pela donatária em R\$.3.467,52. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.173 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M -  
51.173  
Ficha nº 01



# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.174      ficha 01      Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 36, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 144,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.36**, contendo a área de **1.152,24m<sup>2</sup>**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 115,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 37; e, finalmente, 115,36 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 35; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.174 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.094,62 e, avaliado pela donatária em R\$.3.456,72. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.174 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.174  
Ficha nº 01

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-37

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 37

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.148,64m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.175 - 2º SRI

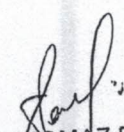
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 37, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellla.

Distante 134,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 38 por uma extensão de 114,64 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 115,00 metros confrontando com o lote nº 36; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 249,65 metros e totalizando 1.148,64 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

# CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 51.175 ficha 01 Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 37, situado NESTA CIDADE, no DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA, na RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA, lado par, distante 134,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número NO.12.07.01.37, contendo a área de 1.148,64m<sup>2</sup>, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,64 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 38; e, finalmente, 115,00 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 36; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.175 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.091,20 e, avaliado pela donatária em R\$.3.445,92. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.175 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M - 51.175  
Ficha nº 01

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA – MG

**REQUERENTE:** PREMOLDADOS PONTAL LTDA - EPP.

**IMÓVEL:** URBANO

**CADASTRO:** NO-12-07-01-38

**QUADRA:** 15                      **LOTE:** 38

**ÁREA NA MATRÍCULA:**.....1.145,04m<sup>2</sup>

**MATRÍCULA Nº.:** 51.176 - 2º SRI

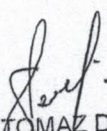
**BAIRRO:** DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA

## DESCRIÇÃO DA ÁREA

Lote de terreno urbano definitivo nº 38, Quadra nº 15 situado a Rua Ubaldo da Rocha Catuta, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellia.

Distante 124,82m da Área Verde 5B, inicia-se no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta, divisa com o lote 39 por uma extensão de 114,28 metros; daí segue a esquerda confrontando com área Verde 5B, por 10,01 metros; daí segue a esquerda, na extensão de 114,64 metros confrontando com o lote nº 37; daí segue a esquerda na extensão de 10,00 metros no alinhamento da Rua Ubaldo da Rocha Catuta indo até o ponto de início, onde fechou-se este perímetro com 248,93 metros e totalizando 1.145,04 metros quadrados.

Ituiutaba/MG 13 de abril de 2022

  
EGISCLAI TOMAZ DA SILVA  
Chefe Seção - Topografia  
Portaria nº 159/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITUIUTABA - MG

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula  
51.176

ficha  
01

Ituiutaba, 27 de dezembro de 2013

**IMÓVEL:** - Lote de terrenos, de número 38, situado **NESTA CIDADE**, no **DISTRITO INDUSTRIAL MANOEL AFONSO CANCELLA**, na **RUA UBALDO DA ROCHA CATUTA**, lado par, distante 124,82 metros da Área Verde nº. 5B localizada entre as quadras nºs. 14 e 15, na quadra número 15, formada pela Rua Ubaldo da Rocha Catuta e Área Verde nº. 5B, cadastrado sob número **NO.12.07.01.38**, contendo a área de **1.145,04m2**, medindo: 10,00 metros de frente para a Rua Ubaldo da Rocha Catuta; 10,01 metros aos fundos, confrontando com a Área Verde nº. 5B; 114,28 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote nº. 39; e, finalmente, 114,64 metros do lado direito, confrontando com o lote nº. 37; sem benfeitorias. **PROPRIETÁRIA:** **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS - CODEMIG**, com sede em Belo Horizonte-MG, à Rua Manaus, nº. 467, Bairro Santa Efigênia, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.791.581/0001-55. **Registro anterior:** R-15 da matrícula 16.140, de 12/07/2005, deste livro e SRI. Aberta a presente matrícula nos termos da escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.14,99 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.4,72 - Total: R\$.19,71.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**R-1-51.176 - DOAÇÃO** - Data: 27/dezembro/2013 - Pela escritura do dia 07/10/2013, lavrada às fls. 46F/62V., do livro de nº. 0263, pelo 2º tabelionato de notas local, a proprietária, assim designada e nomeada e qualificada acima, **doou o imóvel da presente, à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça Cônego Ângelo Tardio Bruno, S/Nº., Centro, nesta cidade de Ituiutaba-MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.457.218/0001-35, no valor de R\$.1.087,78 e, avaliado pela donatária em R\$.3.435,12. Protocolo 197.819, de 20/12/2013. Emol.: R\$.162,60 - Tx. Fisc. Jud.: R\$.62,65 - Total: R\$.225,25.-----

A OFICIAL, *Denise Garcia de Paula*

**AV-2-51.176 - CLÁUSULA/CONDIÇÕES** - Data: 27/dezembro/2013. Procedo a presente averbação para ficar constando que, nos termos da escritura caracterizada na matrícula e R-1 retro, a doação do dito R-1, é feita em estrita conformidade com a Lei Estadual nº. 20.020 de 05/01/2012 e em cumprimento ao Convênio firmado em 24/07/2012 entre a doadora e donatária, com cláusula de destinação dos imóveis, sob pena de sua reversão ao patrimônio da doadora, sem nenhum ônus, caso a donatária não venha a lhes dar, diretamente ou por terceiros, a destinação industrial compatível com o Distrito Industrial referido, ou outra destinação pública ou de interesse público social, assim reconhecida em Lei Municipal, observadas as exigências da legislação pertinente, e **sempre com anuência da doadora**, em conformidade com o art. 3º, inciso II e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 20.020/2012 referida; subrogando-se a donatária nos direitos e obrigações da doadora previstos nos contratos ou escrituras públicas de compra e venda ou de promessa de compra e venda já celebrados; obrigando-se, ainda, a donatária, a fazer constar dos atos de cessão ou alienação a terceiros dos lotes doados, a obrigação do cessionário ou adquirente de manter a

(Segue no verso)

M.  
51.176  
Ficha nº 01

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Os membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis deste Município, nomeados pela Senhora Prefeita conforme Portaria nº729/2021, de 27 de dezembro de 2021, atendendo solicitação exarada no processo administrativo nº 21.833/2021 de 16 de dezembro de 2021, embasados nos valores correntes do mercado imobiliário local, apresentam a seguir, para os devidos fins, o laudo de avaliação de imóvel localizado na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº, pertencente à quadra nº 15 – Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, cadastrado nesta Prefeitura sob nº NO-12-07-01-29/30/31/32/33/34/35/36/37/38, de propriedade de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA-MG.

### DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

Lotes de terrenos urbano definitivos:

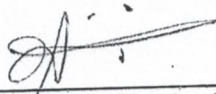
LOTE	QUADRA	CADASTRO	ÁREA
29	15	NO.12.07.01.29	1.177,24m <sup>2</sup>
30	15	NO.12.07.01.30	1.173,64m <sup>2</sup>
31	15	NO.12.07.01.31	1.170,14m <sup>2</sup>
32	15	NO.12.07.01.32	1.166,54m <sup>2</sup>
33	15	NO.12.07.01.33	1.162,94m <sup>2</sup>
34	15	NO.12.07.01.34	1.159,34m <sup>2</sup>
35	15	NO.12.07.01.35	1.155,84m <sup>2</sup>
36	15	NO.12.07.01.36	1.152,24m <sup>2</sup>
37	15	NO.12.07.01.37	1.148,64m <sup>2</sup>
38	15	NO.12.07.01.38	1.145,04m <sup>2</sup>


Área total dos terrenos: 11.611,60m<sup>2</sup>

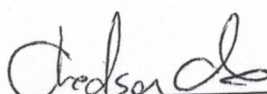
Situados nesta cidade na Rua Ubaldo da Rocha Catuta, s/nº, Distrito Industrial Manoel Afonso Cancellata, sem benfeitorias cadastradas.

Avaliação = R\$25,00 (Vinte e Cinco Reais), o m<sup>2</sup>, perfazendo um valor total de R\$290.290,00 (Duzentos e Noventa Mil e Duzentos e Noventa Reais).

Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Ituiutaba - MG, em 14 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
André Luís Oliveira Martins  
Presidente da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Hygino J. F. Neto  
Membro da comissão de avaliação

  
\_\_\_\_\_  
Clédson Murilo L. Cunha  
Membro da comissão de avaliação